



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 47

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1962

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n.º 4.257-61, resolve:

N.º 219 — Designar Wilson Távora Maia, Diretor da Divisão de Administração, padrão CC-4, do Conselho Nacional de Geografia, para substituir eventual do Secretário-Geral do mesmo Conselho, nas suas faltas e impedimentos, nos termos do artigo 73, § 2.º da Lei n.º 1.711-52. — *Rafael Xavier*, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 15.385-61, resolve:

N.º 61 — I — autorizar, a pedido, Mário Grizende — ocupante do cargo de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal da Administração Central, a servir no órgão do Conselho Nacional de Estatística, em Brasília, sem as vantagens previstas para a designação *ex officio*;

II — este ato retroage seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 1961, data em que o servidor passou a ter exercício naquele órgão.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 2.594-62, resolve:

N.º 73 — Designar Alsorino Machado, Auxiliar Técnico Jurídico do Quadro de Pessoal da Administração Central — Parte Suplementar — Décio Monteiro Soares e Alcibíades Teixeira Filho, Agentes de Estatística, nível 14, classe C, do Quadro do Pessoal das Inspetorias Regionais, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar a responsabilidade dos implicados em ocorrência denunciada pelo Agente de Estatística, nível 12, classe B, José de Arruda Câmara. — *Lauro Sodré Viveiros de Castro*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista a autorização presidencial, contida na Exposição de Motivos número 4, de 19 de janeiro de 1962, publicada no *Diário Oficial* do dia 29 do mesmo mês e ano, que tomou o PR 2.278, resolve:

N.º 77 — Designar Antônio Ferreira Gomes Filho, Médico, Nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função de Selecionador-Médico do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes na Europa no Escritório do referido Serviço em Madrid, fixando-lhe a remuneração anual em US\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta dólares), ou seja 12 (doze) vezes US\$ 630,00 (seiscentos e trinta dólares), de conformidade com o que ficou decidido na Resolução n.º 36, de 14 de fevereiro de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta da Portaria n.º 77, de 19 de fevereiro de 1962, resolve:

N.º 78 — Arbitrar a Antônio Ferreira Gomes Filho, a ajuda de custo de US\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta dólares), em virtude de ter sido designado para exercer a função de Selecionador-Médico do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes na Europa, no Escritório do referido Serviço, em Madrid. — *Ivan Luz*.

ATOS DO PRESIDENTE

No processo n.º 9.316-61, em que Joaquim Broxado, "Médico da Sbssee", solicita gratificação relativa ao período de 1 a 8-8-61, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido".

No Processo n.º 1.115-61, em que Margarida Maciel Fernandes, Oficial Administrativo, classe "K", solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo".

No Processo n.º 10.724-61, em que Cecílio Nonato da Silva, servidor eventual, solicitou dispensa, foi exarado o seguinte despacho: "Homologo".

No processo n.º 6.824-f1, em que Itamar Antunes Gomes, servidor do Posto de Migração de Monte Azul, requer reembolso de importância despendida com tratamento médico, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido".

No processo n.º 6.997-59, em que Francisco Alves da Silva, solicita readmissão na Hospedaria Getúlio Vargas, foi exarado o seguinte despacho: "Não há o que deferir".

No processo n.º 11.516-61 em que Joseite Barros Moreira Alvim, Tesoureira Auxiliar, Padrão "M", requer licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo".

No processo n.º 10.773-61 foi concedida licença para tratamento de saúde por um dia, em 29-9-61, a José Duple Pinheiro Machado, Assistente de Imigração classe "M", de acordo com o artigo 97 do E.F.

Na Portaria n.º 30, de 24 de janeiro de 1961, referente a Elza Fontes Caravana, foi feita a seguinte apostila: "A funcionária a quem se refere a presente Portaria, em virtude de ter contraído matrimônio, passou a assinar-se Elza Caravana Guelman".

Em 9 de fevereiro de 1962. — *Aluisio Osório Pinto*.

Na Portaria n.º 750, de 30-12-59, publicada no *Diário Oficial* de 28-1-60, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria no trecho onde se lê ... conceder a Alfredo Pinto de Moraes ... leia-se ..."

Conceder a Alfredo Pinto Moraes

Em 8 de fevereiro de 1962 — *Aluisio Osório Pinto* respondendo pelo expediente da Divisão do Pessoal. Na Portaria n.º 397, de 13-4-60, publicada no *Diário Oficial* de 19-4-60, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria no trecho onde se lê: ... arbitrar a Alfredo Pinto de Moraes ... leia-se: arbitrar a Alfredo Pinto Moraes".

Em 8 de fevereiro de 1962 — *Aluisio Osório Pinto* — Respondendo pelo expediente da Divisão do Pessoal. Na Portaria n.º 796, de 9 de julho de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1960 e republicada em 3 de agosto de 1960, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria no trecho onde se lê", ... arbitrar a Alfredo Pinto Moraes, Motorista classe D ... Leia-se ... arbitrar a Alfredo Pinto Moraes.

Em 8 de fevereiro de 1962 — *Aluisio Osório Pinto* — Respondendo pelo expediente da Divisão do Pessoal.

Na Portaria n.º 1.295, de 14-11-60, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-60, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria no trecho onde se lê ... conceder, a partir de 1.º de novembro de 1960, a Alfredo Pinto Moraes, ... leia-se ... conceder, a partir de 1.º de novembro de 1960, a Alfredo Pinto Moraes".

Em 8 de fevereiro de 1962. — *Aluisio Osório Pinto* — Respondendo pelo expediente da Divisão do Pessoal. Expediente sobre gratificação adicional referente ao Inspetor de Imigração, classe "K", Elias Apóstolo Marchetto.

"Tendo sido feita a revisão a que se refere o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n.º 31.922, de 15 de fevereiro de 1952, apostile-se a concessão da gratificação adicional no título do servidor."

ATOS DO PRESIDENTE

| Número do processo | Nome do servidor | Número de dependentes | Início |
|--------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 236-62 | Edno Pereira | 1 | a partir de janeiro de 1962. |
| 941-62 | Joaquim José da Silva | 1 | a partir de janeiro de 1962. |
| 456-62 | José Ferreira Pinho .. | 1 | a partir de janeiro de 1962. |

— As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre . . . | Cr\$ 600,00 | Semestre . . . | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

| Número do processo | Nome do servidor | Número de dependentes | Início | Número do processo | Nome do servidor | Número de dependentes | Início |
|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|--|
| 484-62 | José Monteiro Barreto | 1 | a partir de janeiro de 1962. | 1.859-61 | Luiz Ferreira Campos.. | 4 | a partir de janeiro de 1961. |
| 489-62 | Jcãõ Baptista Lúa de Moraes | 1 | a partir de outubro de 1961. | 12.668-61 | Geraldo de Almeida Rodrigues | 1 | a partir de outubro de 1961. |
| 12.338-61 | Célic, Almeida | 1 | a partir de novembro de 1961. | 13.191-61 | João Francisco Gonzales | 9 | 8 a partir de julho de 1960 e 1 a partir de janeiro de 1961. |
| 12.365-61 | Gilberto Lyrio Mello .. | 1 | a partir de outubro de 1961. | No proc. nº 863-61, em que Ondemar Ferreira Dias, desenhista, classe "I", requer continuação de pagamento do salário-família, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo". | | | |
| 11.141-61 | José Maria de Araújo Costa | 4 | a partir de julho de 1959. | MINISTÉRIO DA FAZENDA | | | |
| 7.316-61 | José Ferreira de Pinho | 1 | a partir de março de 1961. | BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 118-62 | Edgard de Baptista Pires Sá | 1 | a partir de dezembro de 1961. | PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961 | | | |
| 4.810-59 | José Ferreira Maciel... | 4 | a partir de dezembro de 1958. | O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do regimento interno art. 23 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, art. 29, parágrafo único da Resolução nº 67/60, de 28 de abril de 1961, resolve: | | | |
| 10.081-60 | Brasiliano Antônio de Gouveia | 1 | a partir de dezembro de 1958. | Nº 399 — Admitir para exercer a função de Mensageiro Menor, Wilson Freitas Teixeira — Candidato habilitado em "Prova de Habilitação", admissão feita pela ordem de classificação em "Prova de Habilitação" (Processo nº 6.638-60). | | | |
| 1.246-61 | Antônio Silva | 4 | a partir de maio de 1960. | Nº 400 — Admitir para exercer a função de Mensageiro Menor, Roberto Domingos Calvano — Candidato habilitado em "Prova de Habilitação", admissão feita pela ordem de classificação em "Prova de Habilitação" (Proc. nº 6.638-60). | | | |
| | | | | Nº 401 — Admitir para exercer a função de Mensageiro Menor, Paulo Sérgio Batista — Candidato habilitado em "Prova de Habilitação", admissão feita pela ordem de classificação em "Prova de Habilitação" (Processo nº 6.638-60). | | | |
| | | | | Nº 402 — Admitir para exercer a função de Mensageiro Menor, Ronaldo Gomes Valverde — Candidato habilitado em "Prova de Habilitação", admissão feita pela ordem de classificação em "Prova de Habilitação" (Processo nº 6.638-60). | | | |

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do Regimento Interno e artigo 28 da Resolução n.º 67-60, do C. A., resolve:

N.º 36 — Admitir como Estagiário de Estatística Mário Villar Ribeiro Dantas.

N.º 37 — Admitir como Estagiário de Direito Enilda de Campos Vieira.

N.º 38 — Admitir como Estagiário de Direito Sadi Carnet de Almeida Carneiro.

N.º 39 — Admitir como Estagiário de Engenharia Paulo Fernando Veiga do Amaral.

N.º 40 — Admitir como Estagiário de Engenharia Miguel Victorio Margotto, conforme proc. n.º 255-62.

N.º 41 — Admitir como Estagiário de Engenharia Osmar Fernandes Rodrigues, conforme proc. n.º 255-62.

N.º 42 — Admitir como Estagiário de Engenharia Ricardo Luiz de Gouveia, conforme proc. n.º 255-62.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do Regimento Interno e artigo 28 da Resolução n.º 67-60, do C. A., resolve:

N.º 43 — Admitir como Estagiário de Economia Luiz Alberto Madeira Coimbra.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do Regimento Interno e artigo 28 da Resolução n.º 67-60, do C. A., resolve:

N.º 44 — Designar para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Secretária de Direção Irene de Oliveira, Assistente Administrativa C, conforme deliberação da Reunião da Diretoria (Ordinária), n.º 44-61, realizada em 18-12-61.

N.º 45 — Designar para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Secretária da Presidência Edith Farjalla, Taquígrafa classe B, conforme deliberação da Reunião da Diretoria (Ordinária), n.º 44-61, realizada em 18-12-61.

De acordo com o art. 24, alínea d, do Regimento Interno e art. 28 da Resolução n.º 67-60, do C. A.:

N.º 46 — Admitir como Estagiário de Economia Sérgio Souza Lizarralde.

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do regimento interno e art. 28 da Resolução n.º 67-60 do C.A., resolve:

N.º 60 — Admitir como estagiário de economia, Carlos Pimentel Falcão.

N.º 61 — Admitir como estagiário de engenharia, José Américo Gentile de Carvalho Mello.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do regimento interno, parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 44-58 do C.A., resolve:

N.º 63 — Nomear para o Cargo em Comissão, Símbolo C-5, de Chefe da Seção de Registros do Departamento Financeiro, José Jacinto de Menezes — Técnico em Contabilidade, classe B, conforme Memo. DF-18/62, de 6 de fevereiro de 1962.

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do regimento interno, resolve:

N.º 66 — Nomear para o Cargo em Comissão, Símbolo C-5, de Chefe da Seção de Classificação do Departamento Financeiro, João Serralvo — Contador, classe C, conforme Memo. DF-19/62, de fevereiro de 1962.

N.º 69 — Nomear para o Cargo em Comissão, Símbolo C-5, de Chefe da Seção de Análises do Departamento Financeiro, Sérgio Sforza — Contador, classe C, conforme Memo. DF-23/62, de 6-2-1962.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1962

O Diretor-Superintendente interino do BNDE, de acordo com o art. 24, alínea d, do regimento interno, resolve:

N.º 75 — Nomear para o Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Chefe da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro, Amaro Ferreira de Oliveira — Assistente Técnico em Contabilidade, classe B, conforme Memorando DF-21/62, de 6 de fevereiro de 1962.

N.º 78 — Nomear para o Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Chefe da Divisão de Programação de Investimentos do Departamento Econômico, Elio Távora dos Santos — Chefe de Setor, Símbolo C-4 (Setor de Renda Nacional do Departamento Econômico), conforme Memo. DE-11/62, de 29 de janeiro de 1962.

N.º 81 — Nomear para o Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Chefe do Setor de Política Monetária e Fiscal do Departamento Econômico, Renato de Barros Pimentel — Economista Interino, classe C, conforme Memorando DF-11/62, de 29-1-1962.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

N.º 31 — Delegar competência ao doutor João Ascânio de Moura Tubino, Chefe do Departamento Jurídico, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, na Assembleia Geral Extraordinária de São Paulo Light S.A., a realizar-se a 19 do corrente mês de fevereiro, usando dos poderes inerentes à condição deste Banco como acionista. — *Locução de Almeida Antunes*, Presidente.

FAP Nº 10-62

Torna sem efeito a admissão como Estagiário de Administração, constante da FAP nº 215-61, de 30-8-61, publicada no Diário Oficial de 17-11-61.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "d", do regimento interno. Inácio de Araujo Siqueira. Observações: Deixou de entrar em exercício no prazo legal (Processo número 8.134-61).

FAP Nº 11-62

Torna sem efeito a admissão como estagiário de administração, constante da FAP nº 213-61, publicada no Diário Oficial de 17-11-61.

Fundamento legal: artigo 24, alínea "d" do regimento interno. José Luiz Coelho, de Andrade. Observações: Deixou de entrar em exercício no prazo legal (Processo número 8.134-61).

FAP Nº 12-62

Torna sem efeito a admissão como Estagiário de Administração, constan-

te da FAP nº 216-61, publicada no Diário Oficial de 17-11-61.

Fundamento legal artigo 24, alínea "d" do regimento interno.

Maurício de Castrob.

Observações. Deixou de entrar em exercício no prazo legal (Processo número 8.134-61).

FAP Nº 13-62

Torna sem efeito a admissão como estagiário de Engenharia, constante da FAP nº 207-61, publicada no Diário Oficial de 17-11-61.

Fundamento legal artigo 24, alínea "d", do regimento interno.

Pedro Paulo Machado de França. Observações: Deixou de entrar em exercício no prazo legal (Processo número 8.134-61).

FAP Nº 14-62

Torna sem efeito a admissão como estagiário de Engenharia, constante da FAP nº 208-61, publicada no Diário Oficial de 17-11-61.

Fundamento legal artigo 24, alínea "d" do regimento interno.

Paulo Pettier de Queirós Jr. Observações: Por desistência conforme carta de 15-12-61 (Processo número 8.134-61).

FAP Nº 32-62

Designação para substituir eventualmente o Auxiliar Administrativo José Antonio Nagem, na Função Gratificada de Caixa do D.F. (FG-I).

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "d", do regimento interno.

2. Artigo 72 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Adauto Ferreira — Auxiliar Administrativo "c".

Observações: Conforme Memorando de 3-1-1962.

FAP Nº 58-62

Designação para substituir eventualmente a Chefe da Biblioteca, do Departamento Administrativo.

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno.

2. Art. 140, item VIII, da Resolução nº 38, de 6-2-1958, do C.A.

Maria Luiza Silva de Araújo — Assistente Administrativa, em Biblioteca-economia, classe "B".

Observações: Conforme Memo. B-2-62, de 2-2-1962.

FAP Nº 62-62

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-5, de Chefe da Seção de Registros do Departamento Financeiro.

Fundamento legal.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 3º da Resolução 44-58 do C.A. Agostinho José da Motta — Técnico em Contabilidade, classe "B".

Observações: Em férias por dois períodos, de 1-2-62 a 2-3-62 e de 8 de março de 1962 a 6-4-62.

Conforme Memo. DF. 22-62 de 6 de fevereiro de 1962.

FAP Nº 64-62

Designação para responder pelo Expediente da Seção de Registros do Departamento Financeiro.

Fundamento legal. Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 44-58 do C.A.

José Jacinto de Menezes — Técnico em Contabilidade, classe "B". Observações: Conforme Memo. DF — 18-62 de 6-2-1962.

FAP Nº 65-62

Dispensa de Responsável pelo Expediente da Seção de Classificação do Departamento Financeiro.

Fundamento legal.

Artigo 24, alínea "d", do regimento interno.

José Jacinto de Menezes — Técnico em Contabilidade, classe "B".

Observações: Conforme Memorando DF — 18-62 de 6-2-1962.

FAP Nº 67-62

Designação para Responder pelo Expediente da Seção de Classificação do Departamento Financeiro.

Fundamento legal.

Artigo 24, alínea "d", do regimento interno.

João Serralvo — Contador, classe "C".

Observações: Conforme Memo. — DF — 19-62 de fevereiro de 1962.

FAP Nº 63-62

Dispensa de responsável pelo expediente da Seção de Análises do Departamento Financeiro. Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — Léda Junqueira Henriques — Analista Administrativa, Classe "c".

FAP Nº 70-62

Designação para responder pelo Expediente da Seção de Análises do Departamento Financeiro — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — Sérgio Sforza — Contador, classe "c".

FAP Nº 71-62

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-5, de Secretária da Diretoria — Fundamento legal — Artigo 24, "alínea", do Regimento Interno. — Gilda Décourt Borgs — Taquígrafa, classe "B" — Observações: Conforme Processo nº 1 231/62.

FAP Nº 73-62

Designação para responder pelo Expediente do Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Símbolo C.5. — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interon. — Cléa Silveira — Taquígrafa, classe "C".

FAP Nº 74-62

Dispensa de Responsável pelo Expediente da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro. — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — Aníbal José Fernandes Guimarães — Contador, classe "C".

FAP Nº 76-62

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Chefe do Setor de Escrituração do Departamento de Controle das Aplicações — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — Amaro Ferreira de Oliveira — Assistente Técnico em Contabilidade, classe "B" — Observações: Conforme Memo. D.F. — 21/62 de 6.2.62.

FAP Nº 77-62

Designação para Substituto Eventual do Chefe do Setor de Interpretação e Cumprimento Contratual do Departamento Jurídico Cargo em Co-

missão, Símbolo C.4. — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — José Paulo Melra — Assistente Administrativo, classe "B". — Observações: Conforme Memo. D. C. — 4/62 — D. J. de 30.1.1962.

FAP Nº 79/62

Designação para constituírem Comissão de Inquérito, destinada a prosseguir nos trabalhos de apuração dos acidentes ocorridos com os veículos do Banco, Nº GB-135504 e Nº GB-17478. — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno. — 2. Portaria 17/61, item 1, do Diretor-Superintendente — 3. Artigo 218 da Lei nº 1711 de 28.10.1952 — 1. Hilton Cesar Barbosa — 2. Jorge da Rocha Chataignier — 3. Orlando Neves Lopes — 1. Procurador de Primeira Categoria — 2. Engenheiro, Classe "B", e Chefe de Divisão do D.C.A., Símbolo C.3 — 3. Auxiliar Administrativo, Classe "C". — Observações: Sob a presidência do Dr. Hilton Cesar Barbosa. — Prazo de 60 (sessenta) dias.

FAP Nº 80.62

Designação para Substituto Eventual do Chefe do Setor de Previsão e Controle Orçamentário do Depaita-

mento Econômico, Cargo em Comissão, Símbolo C.4 — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno. — Gilberto Guerreiro Barbalho — Auxiliar de Estatístico, classe "B". — Observações: Conforme Memo. D.E. — 11/62 de 29.1.1962.

FAP Nº 82/62

Designação para responder pelo Expediente do Setor de Política Monetária e Fiscal do Departamento Econômico, Cargo em Comissão, Símbolo C.4 — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — Renato de Barros Pimentel — Economista interino, classe "C" — Observações: Conforme Memorando D. E. — 11/62 de 29.1.1962.

FAP Nº 87/32

Designação para responder pelo Expediente do Gabinete da Presidência, Cargo em Comissão Símbolo C.2, durante o afastamento do titular do Cargo — Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno — Alberto dos Santos Abade — Estatístico, classe "B" — Chefe do Setor de Análise Atuarial dos Investimentos, Símbolo C.4 — Observações: Conforme Memo. D.S. — 10/62, de 18 de janeiro de 1962. — GibãB'cr

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 329

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.162ª — Linhas de Navegação

1) Incluir o porto de Chaval na linha atribuída ao veleiro "Ana Brito", de Epitácio Brito de Oliveira, conforme Boletim nº 322. (Proc. C-61-28.862).

2) Incluir a linha fluvial São Luís-Pinheiro na linha atribuída ao veleiro "Bandeirante" de Joaquim Gentil de Castro, constante do Boletim nº 317. (Proc. S-61-15.419).

3) Aprovar para os saveiros "América" e "Terceira", da Empresa de Navegação Fluvial e Lacustre Ltda., a linha: Porto Alegre-Rio Grande c/ esc. São Lourenço, Camaquã, Arambaré e Barra do Ribeiro; Porto Alegre-Santa Vitória do Palmar com esc. Pelotas e Jaguarão. (Proc. P-62-30.391).

4) Transferir o veleiro "Rio Persimunga", de Sylvia Duperron Cavalcante, para a linha: João Pessoa-Portaleza com esc. Areia Branca-Macau. (Proc. A-61-29.574).

5) Aprovar para o veleiro "Estrela dos Navegantes", de Raimundo Nonato Tavares, a linha Tutóia-Belém com esc. Barreirinhas, Primeira Cruz, Areinhas, Ribamar, São Luís, Alcantara, Guimarães, Curupuru, Nazaré, Guajerutuia, Bate Vento, Turiaçu, Cândido Mendes, Carutapera, Viseu e Bragança. (Proc. S-62-1.137).

6) Aprovar para o veleiro "Mariceia", de Milton D. Carneiro e José Franklin Silva Carneiro, linha idêntica a do veleiro "Estrela dos Navegantes" e mais a linha fluvial: São Luís-Pinheiro. (Proc. S-62-1.510).

7) Aprovar para o veleiro "Guia-o-Mar", de Rosalina Gomes do Nascimento, a linha Recife-Portaleza com esc. Maria Farinha, Itapessoca, Barreiros e Areia Branca. (Proc. R-62-848).

8) Aprovar para o veleiro "Giesela" de Gisela Cesário Lindgren, a linha Recife-Belém com esc. em Maria Farinha — Itapessoca — João Pessoa — Natal — Areia Branca — Fortaleza e São Luís, para transporte, nas viagens de ida: Recife-Belém, de explosivos. (Proc. R-62-1.077).

9) Aprovar para a chata "Guana-Bara", de Joaquim Furlan, a linha Presidente Epitácio-Guairá. (Proc. ... P161-29.152).

10) Aprovar para o navio "Irace-ma", da Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F., a linha Florianópolis-Natal com esc. em Itajaí — São Francisco — Rio — Vitória — Recife e Cabedelo (ida) e Recife-Salvador — Rio — Santos e Itajaí (volta). (Proc. C-61-29.963).

11) Aprovar para as chatas "Araponga", "Irapuru" e "Pagé", de Afonso Peres, a linha Presidente Epitácio-Guairá. (Proc. P-61-30.516).

2.163ª — Embarcação Nacional

a) Transferência de propriedade

Comunicar que o iate "Fluminense" de Transportes Marítimos Araújo S.A. passou à propriedade de Nilson Albino Pimentel e Francisco Otto Sihler, por escritura lavrada a 26-1-62. — (Proc. T-62-2.445).

a) Modificação nome empresa

Comunicar que a Navegação Costalima Ltda, por decreto de outubro de 1961, passou a funcionar sob a nova forma social: Navegação Costalima S. A. (Proc. N-61-27.151).

2.164ª — Licença de Viagem — Rebocadores

Estabelecer que os rebocadores nacionais, em viagem de um porto para outro, estão isentos da obrigatoriedade de licença de viagem da CMM, conforme comunicação já feita à Diretoria de Portos e Costas. (Proc. ... V-62-2.406).

2.165ª — Taxa de Renovação da Marinha Mercante

Taxa de Conversão

Esclarecer, para os fins do disposto na alínea "a" da Resolução 1.632ª do Boletim nº 244, publicada no Diá-

rio Oficial de 4 de junho de 1958, que este Órgão resolveu estabelecer para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão de Cr\$ 318,90 (trezentos e dezoito cruzeiros) por dólar americano ou equivalente em outras moedas, que prevalecerá durante o (Proc. B-61-9.616).

2.166ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na Cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, exarado na Exposição de Motivos nº 47, de 25 de janeiro de 1962, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 1º de fevereiro, os navios estrangeiros estão autorizados a operar na cabotagem, até 31 de dezembro de 1962, transportando gêneros alimentícios e cargas frigorificadas, observadas as Instruções contidas na Resolução nº 1.562ª do Boletim nº 229, deste Órgão, publicado no Diário Oficial de 19 de agosto de 1967.

2.167ª — Estiva — Portos de Tomé-Açu, Monte Alegre, Alenquer e São Sebastião da Boa Vista

Mandar aplicar, para os portos de Tomé-Açu, Monte Alegre, Alenquer e São Sebastião da Boa Vista no Estádio do Pará, as taxas e salários de estiva vigentes para os portos de Santarém e Óbidos. (Reunião da CMM de 9-2-62 — Proc. D-62-00359).

2.168ª — Estiva — Base de Aplicação, Taxa Conferentes — Esclarecimentos

Tendo em vista as dúvidas surgidas sobre a base de aplicação da taxa de

conferentes, de que trata o Boletim nº 321, esclarecer que a Resolução 2.134ª apenas alterou os percentuais de conferentes, incidentes sobre o Montante da Mão-de-Obra básico da estiva cobrada (m3 ou tonelada), para a aplicação sobre a tonelage da carga.

Assim, a base de aplicação da taxa de conferentes continua sendo a tonelada, exceto para as cargas que anteriormente à vigência da Resolução 1.635ª do Boletim 244 já pagavam estiva por metro cúbico. (Reunião da CMM de 9.2.62 — Proc. P-61-29.760).

2.169ª — Taxa de Utilização do Porto — Belém

De acordo com a Portaria MVOP nº 848, de 22-12-61, publicada no Diário Oficial de 12-1-62, autorizar a cobrança em conhecimento, a partir de 22 de janeiro de 1962, do adicional de 70% (setenta por cento) sobre os atuais valores da taxa de utilização do porto de Belém, constantes do Boletim nº 318.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 9-2-62).

2.170ª — Taxa de Utilização do Porto — Cabedelo

Mandar aplicar, a partir de 2.2.62, de acordo com a Portaria do MVOP nº 837, de 18-12-61, publicada no Diário Oficial do dia 23.1.62, a taxa de utilização do porto de Cabedelo, na forma abaixo, inclusive 10% (dez por cento) para atender retroatividade salarial de portuários, de que trata o item 3, da referida Portaria:

| Número | Espécie e Incidência | Valor |
|------------------------|--|-------|
| Taxas Gerais | | |
| 1 | Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto | 99,00 |
| Taxas Especiais | | |
| 2 | Por tonelada ou fração de mercadorias carregadas, descarregadas ou baldeadas no porto pelas embarcações empregadas exclusivamente na navegação do litoral e das vias fluviais do Estado da Paraíba | 49,50 |
| 3 | Por tonelada ou fração, de carvão nacional importado ou de minerais nacionais exportados | 28,82 |

A presente resolução entrou em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 9-2-62).

2.171ª — Taxa de Utilização do Porto — Ilhéus

Mandar aplicar de acordo com a Portaria MVOP nº 846, de 21.12.61, publicada no Diário Oficial de 3.1.62, a Taxa de Utilização do Porto de Ilhéus na base de Cr\$ 183,70 (cento e oitenta e três cruzeiros e setenta centavos), a partir de 13 de janeiro de 1962.

Esclarecer que nesta taxa, já está incluído o adicional transitório de 10% (dez por cento) para atender re-

troatividade salarial, de que trata o item II da referida Portaria.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2.2.62).

2.172ª — Taxa de Utilização do Porto — Maceió

Mandar aplicar, a partir de 19.1.62, de acordo com a Portaria do MVOP, sem número, publicada às páginas 274, 275, 276, 277 e 278, do Diário Oficial do dia 9.1.62, a Taxa de Utilização do Porto de Maceió, na forma abaixo:

| Número | Espécie e Incidência | Valor |
|------------------------|--|-------|
| Taxas Gerais | | |
| 1 | Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto | 72,00 |
| Taxas Especiais | | |
| 2 | Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto, destinada ao, ou procedente do interior do Estado, quando conduzidas por embarcações a vela | 40,00 |

A presente resolução entrou em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

2.173* — Taxa de Utilização do Pôrto nº 301, de 5.12.61, publicada no *Diário Oficial* de 21.12.61, a taxa de utilização do pôrto de Manaus na forma de acordo com a Portaria do MVOP abaixo:

| Número | Especie e Incidência | Valor |
|------------------------|--|--------|
| <i>Taxas Gerais</i> | | |
| 1 | Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pôrto | 125,55 |
| <i>Taxas Especiais</i> | | |
| 2 | Por tonelada de óleo bruto, a granel, descarregada ou baldeada no pôrto | 7,83 |
| 3 | Por tonelada de óleo bruto, a granel, carregada no pôrto | 5,22 |
| 4 | Por tonelada de óleo refinado, a granel, carregada ou baldeada no pôrto | 7,83 |
| 5 | Por tonelada de carros importados do estrangeiro, montados, completos, próprios para passageiros ou cargas, entrega de encomendas, socorros pessoais, serviços funerários ou fins semelhantes baldeadas ou carregadas no pôrto | 261,60 |

A presente resolução entrou em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

2.174* — Taxa de Utilização do Pôrto — Natal

Mandar aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 817, de 12-12-61, publicada no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1961, a Taxa de Utilização do Pôrto de Natal na base de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), a partir de 29-12-61.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião de 2-2-62).

2.175* — Taxa de Utilização do Pôrto — Paranaguá

Mandar aplicar, de acordo com a Portaria do MVOP nº 701, de 1-11-61, publicada no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1962, a Taxa de Utilização do Pôrto de Paranaguá na base de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros), por tonelada, a partir de 12 de janeiro de 1962.

A referida Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

2.176* — Taxa de Utilização do Pôrto — Vitória

Mandar aplicar, de acordo com a Portaria do MVOP nº 842, publicada no *Diário Oficial* de 8-1-62, o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre os atuais valores de Utilização do Pôrto de Vitória, a partir de 18 de janeiro de 1962.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

2.177* — Resolução sobre Fretes e Passagens

816 — Fretes para adubos ensacados (Classe X — C. Gerais)

Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 dias, a vigência de Resolução nº 2.1110*, que fixou valores especiais de frete e "auxílio operacional" válidos para o transporte de adubos ensacados. (Reunião da CMM de 2 de fevereiro de 1962 — Proc. C-.... 61-28.484-).

817 — Frete para o transporte de gado bovino em pé

Tendo em vista as condições peculiares de transporte de gado bovino, em pé, na cabotagem marítima, resolve:

a) excluir o gado bovino, da relação de cargas incluídas na classe VII — Especiais;

b) isentar o transporte de gado bovino, em pé, na cabotagem marítima, de contingenciamento de frete (Reunião da CMM de 2-2-62 — Processo N-60-24158 — 61-84000).

818 — Frete para vasilhames em retorno Esclarecimentos

Esclarecer que, por terem frete específicos, os vasilhames em retorno não estão sujeitos à aplicação da majoração de 5% (cinco por cento) de que trata a obs. 1 item 620, da Resolução 1.401* constante do Boletim nº 205. Reunião da CMM — 9-2-62).

819 — Adicional de Frete (capatazia) — Belém

De acordo com a Portaria MVOP nº 848, de 22-12-61, publicada no *Diário Oficial* de 12-1-62, autoriza a cobrança em conhecimento, a partir de 22.161 do adicional de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre os atuais valores da taxa adicional de frete (capatazia) de Belém e constantes do Boletim nº 318.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Reunião da CMM de 9-2-62).

820 — Adicional de Frete (capatazia) Cabedelo

Mandar aplicar, a partir de 2-2-62 de acordo com a Portaria do MVOP nº 837, de 18-12-61, publicada no *Diário Oficial* do dia 23-1-62, o adicional de Capatazia do pôrto de Cabedelo, da forma abaixo, inclusive 10% (dez por cento) para atender retroatividade salarial de portuários, conforme item 3 da referida Portaria:

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 9-2-62).

821 — Adicional de Frete (capatazia) — Ilhéus

Mandar aplicar de acordo com a Portaria MVOP nº 846, de 21-12-61, publicada no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1962, a taxa de adicional de capatazia do pôrto de Ilhéus, na base de Cr\$ 43,00 (quarenta e três cruzeiros), a partir de 13-1-62.

Esclarecer que nesta taxa, já está incluído o adicional transitório de 10% (dez por cento), para atender

a retroatividade salarial, de que trata o item II da referida Portaria.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

822 — Adicional de Frete (capatazia) Maceió

Mandar aplicar, a partir de 19-1-62, de acordo com a Portaria sem número, do MVOP, publicada às páginas 274, 275, 276, 277 e 278, do *Diário Oficial* do dia 9-1-62, o Adicional de Capatazia do Pôrto de Maceió, na forma abaixo:

| Número de Ordem | ESPECIE E INCIDENCIA | Valor |
|-----------------|--|--------|
| Cr\$ | | |
| 1 | Carga geral | 120,00 |
| 2 | Trigo, carvão, minérios, gesso ou ala a granel | 30,00 |
| 3 | Outros grãos | 60,00 |

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

823 — Adicional de Frete (capatazia) Manaus

Mandar aplicar, de acordo com a Portaria do MVOP nº 801, de 5-12-61, publicada no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1961, o adicional de capatazia do pôrto de Manaus na base de Cr\$ 17,32 (dezessete cruzeiros e

trinta e dois centavos), a partir de 1-1-62.

A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Reunião da CMM de 2-2-62).

824 — Adicional de Frete (capatazia) Natal

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 817, de 12-12-61, publicada no *Diário Oficial* de 9-12-61, as taxas de adicional de capatazia do pôrto de Natal, na forma abaixo:

| Número de Ordem | ESPECIE E INCIDENCIA | Valor |
|-----------------|--|--------|
| Cr\$ | | |
| 1 | Carga geral | 112,50 |
| 2 | Sacaria (embarque) | 15,00 |
| 3 | Sacaria (desembarque) | 93,75 |
| 4 | Grãos sólidos, quando movimentados em instalações especiais sem interferência do pessoal das docas | 9,37 |
| 5 | Grãos sólidos quando movimentados em caçambas, com interferência do pessoal da capatazia | 75,00 |

A presente Resolução entrou em vigor no dia 29-1-61. (Reunião da CMM de 2-2-62).

825 — Adicional de Frete (capatazia) Paranaguá

Mandar aplicar, a partir de 12-1-62, de acordo com a Portaria do MVOP nº 701, de 1-11-61, publicada no *Diário Oficial* de 2-1-62, as taxas de adicional de capatazia do pôrto de Paranaguá, na forma abaixo:

| Número de Ordem | ESPECIE E INCIDENCIA | Valor |
|-----------------|-------------------------------------|-------|
| Cr\$ | | |
| 1 | Carga geral | 55,00 |
| 2 | Trigo sal, adubo e enxofre a granel | 12,50 |
| 3 | Sacaria de café | 18,75 |
| 4 | Outros grãos | 37,50 |

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2-2-62).

| Número de Ordem | ESPECIE E INCIDENCIA | Valor |
|-----------------|-----------------------------------|--------|
| Cr\$ | | |
| 1 | Carga geral | 212,58 |
| 2 | Trigo, carvão ou mineral a granel | 212,58 |
| 3 | Gesso ou sal a granel | 131,76 |
| 4 | Outros grãos | 190,32 |

326 - Adicional de Frete (capatazia) Vitória
Mandar aplicar, de acordo com a Portaria de MVOP n.º 842, publicada no Diário Oficial de 8 de janeiro de 1962, o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre os atuais valores de Adicional de Capatazia do Porto de Vitória, a partir de 18 de janeiro de 1962.

A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2 de fevereiro de 1962).

327 - Passagens entre Aracaju-Barra dos Coqueiros

Tendo em vista a elevação dos custos operacionais, estabelecer os seguintes

novos preços de passagens para a travessia Aracaju-Barra dos Coqueiros:
Cr\$
Por passagem (adulto) 5,00
Estudantes 3,00
(Reunião da CMM de 2 de fevereiro de 1962 - Proc. C-61-27.681).

328 - Preços de Passagens - Belém-Mosqueiro, Belém-Soure e Mosqueiro-Soure

Fixar os preços de passagens na linha Belém-Mosqueiro-Soure, executada pelos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAAPP), nos seguintes valores:

| PERCURSO | CLASSE | |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| | ESPECIAL (Poltronas numeradas) | TURISTA (Cadeiras não numeradas) |
| | Cr\$ | Cr\$ |
| Belém-Mosqueiro | 100,00 | 50,00 |
| Belém-Soure | 200,00 | 100,00 |
| Mosqueiro-Soure | 100,00 | 50,00 |

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após a data de sua publicação. (Reunião da CMM de 9 de fevereiro de 1962 - Proc. S-62-62.991).

329 - Tabela de preço de passagens para travessia, em lanchas, entre os portos de Rio Grande e São José do Norte

Fixar em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o preço da passagem para a travessia, em lanchas, entre os portos de Rio Grande e São José do Norte. (Reunião da CMM de 14 de fevereiro de 1962 - Processo C-61-22.907)

330 - Tabela de preços de passagens para a travessia do rio Uruguai, em balsas, no porto de Goyó-En, entre os municípios de Chapecó, Nonoai e Erval Grande, entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Esclarecer que nas cheias, quando o nível do rio subir acima de 3 metros, o preço convencional indicado na alínea 1 das observações do item 795 da Resolução 2.101ª do Boletim n.º 314, será de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) no máximo, para automóvel, jeep, caminhonete e carroça carregadas ou descarregadas, sendo os demais transportes feitos à base do nível do rio até 3 metros, isto é, com os preços majorados apenas em 50% (cinquenta por cento), reservando-se às empresas o direito de paralisar o serviço por motivo de segurança.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2 de fevereiro de 1962 - Proc. C-61-26.972).

331 - Tabela de fretes e passagens para o serviço de travessia entre os portos de Itajaí e Arraial dos Navegantes

Fixar os preços de fretes e passagens abaixo, para o serviço de travessia entre os portos de Itajaí e Arraial dos Navegantes:

| | Cr\$ |
|--|-------|
| Escolares | 2,00 |
| Adultos | 4,00 |
| Animais suínos e caprinos | 10,00 |
| Motocicletas inclusive seu condutor | 20,00 |
| Bicicletas inclusive seu condutor | 10,00 |
| Sacos com alimentícios até 60 quilos | 8,00 |
| Fardo de carne | 5,00 |
| Fardo de papel | 5,00 |
| Pacotes de fósforos, grandes | 20,00 |
| Caixas grandes contendo louças | 10,00 |
| Idem, caixa pequena | 6,00 |
| Roio de arame farpado | 6,00 |
| Sacos com cimento ou sal | 10,00 |
| Couros secos cu salgados | 6,00 |
| Caixas contendo querosene ou semelhantes | 4,00 |
| Caixas contendo sabão ou velas pequenas | 6,00 |
| Idem, grandes | 20,00 |
| Lata com café ou banha | 20,00 |
| Tambores de gasolina e semelhantes | 10,00 |
| Idem, vazios | 10,00 |

| | |
|--|--------|
| Cadeiras ou móveis, pequenas peças | 100,00 |
| Idem, grandes, por peças | 20,00 |
| Poltronas ou sedas | 12,00 |
| Engradados cheios | 8,00 |
| Idem, vazios | 4,00 |

Observações

Depois das 20 horas

| | Cr\$ |
|--|-------|
| Passageiros | 20,00 |
| Bicicletas no mesmo horário com o condutor | 20,00 |

NOTA: Terão passagens grátis: Os presos e aqueles que os conduzem, as autoridades e os Funcionários Públicos quando em serviço de seus cargos. (Reunião da CMM de 9 de fevereiro de 1962 - Proc. I-62-00635).

332 - Tabela de preços para travessia, em balsas, entre os portos de Panoramã e João André, no rio Paraná

Fixar os preços, constantes da tabela anexa, para a travessia, em balsas, entre os portos de Panoramã e João André, no rio Paraná.

2.173ª - Regulamento do Lóide Brasileiro Patrimônio Nacional

Alterar o item II da Resolução 3.146ª do Boletim n.º 324, publicado no Diário Oficial de 8 de janeiro de 1962, na forma abaixo:

II - O parágrafo único do artigo 3.º passa a ter a seguinte redação: Artigo 3.º

Parágrafo Único - A direção intermediária será exercida por servidores da própria Autarquia, em comissão ou em funções gratificadas, com exceção dos cargos que dispõe a alínea "d" do artigo 3.º, da parte dos cargos de provimento em comissão do Decreto n.º 51.346, de 14 de novembro de 1961 e mais procurador geral, os quais poderão ser preenchidos por servidores da Autarquia ou não, mediante prévia aprovação do Excm. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas das pessoas escolhidas para exercê-los.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1962. - *Paulo Antônio Telles Bardy*, Presidente.

TABELA A QUE SE REFERE O ITEM Nº 332 DA RESOLUÇÃO Nº 2.173ª

| ESPECIE | TAXA |
|---|--------|
| | Cr\$ |
| Ônibus, inclusive motorista e cobrador, ida e volta | 150,00 |
| Auto, "jeeps", caminhonetes, c/motorista | 75,00 |
| Caminhões vazios, com motorista | 90,00 |
| Caminhões carregados até 8 toneladas | 240,00 |
| Caminhões carregados com mais de 8 toneladas | 300,00 |
| Caminhões carregados com mais de 8 toneladas | 75,00 |
| Tratores de rodas, com motorista | 150,00 |
| Tratores de esteiras, por tonelada | 45,00 |
| Carretas | 240,00 |
| Carretas carregadas | 45,00 |
| Carroças, charretes | 150,00 |
| Carroças carregadas | 30,00 |
| Cavaleiro | 10,00 |
| Passageiro | 30,00 |
| Bicicleta com ciclista | 30,00 |
| Animais: | |
| Cavalares e muares, presos ou soltos, por cabeça | 15,00 |
| Bovinos, presos ou soltos, por cabeça | 23,00 |
| Outros animais presos, por cabeça | 11,00 |
| Mercadorias com o próprio: | |
| Acúcar, algodão em pluma e em carvão, amendoim, arroz beneficiado e em casca, batata, café, carvão de algodão, farinha de trigo, feijão, milho e sal, por quilo | 0,06 |
| Mercadorias diversas não especificadas - por quilo | 0,09 |
| Mercadorias de grande e pouco peso - móveis, mudan- ças, jacás, latas, colchões, caixas de chapéus e semelhan- tes, vasilhames vazios de metal, madeira, papelão, vidro e similares, armados novos e usados, por quilo | 0,12 |
| Massas indivisíveis, com peso superior a 1.000 quilos até o má- ximo de 10.000 quilos, por quilo | 0,15 |

Retificação

No Boletim n.º 327, publicado no Diário Oficial de 5 do corrente, Suplemento: **2.180ª - RESOLUÇÃO SOBRE FRETES E PASSAGENS**

314 - Tabela de fretes na região amazônica

Onde se lê: ... 3º) para efeito de cálculo dos fretes, as tabelas de distâncias, em milhas, segundo Anexos V e XXIV ... leia-se: ... 3º) para efeito de cálculo dos fretes, as tabelas de distâncias, em milhas, segundo Anexos V a XXIV.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 50.445-61, resolve,

Nº 1.624 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de Representação de Gabinete a Auxiliar de Bibliotecária Nível 7-A — Maria Luiza da Costa Denoto, pelos serviços de secretária do Conselho Executivo, pela portaria nº 600 de 14-2-52 no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), elevada pela portaria nº 172 de 29-3-54, para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pela portaria nº 168 de 22-4-55 para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e pela portaria nº 574 de 31-12-56, para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 13.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 69.910-61,

Nº 1.625 — Dispensar a Tradutora Nível 16-B — Cléo dos Santos Reis, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária da Divisão de Administração.

Nº 1.626 — Designar a Tradutora Nível 16-B — Cléo dos Santos Reis, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretária do Conselho Executivo, símbolo FG-3.

Nº 1.627 — Dispensar a Oficial de Administração Nível 14-B — Lisette Souza Ferreira de Carvalho, da função gratificada de Secretária do Serviço de Estatística e Planejamento, símbolo FG-5, da Divisão de Planejamento.

Nº 1.628 — Designar a Oficial de Administração Nível 14-B — Lisette Souza Ferreira de Carvalho para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo 9-F, de Divisão de Administração.

Nº 1.629 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Hipólito da Silva Porto, o Escriturário Nível 10-B — Jorge Mirás e o Escriturário Nível 8-A — Marques de Albuquerque, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar causas e responsabilidades no pagamento indevido ao ex-servidor Rafael França e Silva.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 2º do Decreto número 44.746 de 25-10-58, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos Técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias resolve:

Tendo em vista o constante no Processo nº 48.830-61,

Nº 1.630 — Conceder ao Engenheiro Agilônomo interino Nível 17 — João Bernardino Filho, a gratificação especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), no período de 25 de outubro de 1958 a 31-12-60.

Tendo em vista o constante no Processo nº 50.852-61.

Nº 1.631 — Conceder ao Engenheiro Nível 18-B — Murillo Neves Baptista, a gratificação especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no período de 25-10-58 a 31 de dezembro de 1960.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 61.381-61,

Nº 1.632 — Designar o Engenheiro interino Nível 17-A — Ezio Ernesto Calliari para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço Técnico da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 20 (vinte) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.629-61,

Nº 1.633 — Designar o Engenheiro contratado Agamenon Moutinho da Silva, para exercer a função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-1), do 1º Setor de Traba-

lho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante da presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de julho de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.628-61:

Nº 1.634 — Designar o Engenheiro contratado Waldemar Neves, para exercer a função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-2), do 1º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4 de julho de 1961.

Tendo em vista o constante do processo nº 49.626-61:

Nº 1.635 — Designar o Engenheiro contratado Rui Gomes da Silva, para exercer a função gratificada de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-3), do 1º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 11-7-61.

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.627-61:

Nº 1.636 — Designar o Engenheiro contratado Guiomar Neves, para exercer a função de Engenheiro-Auxiliar do Escritório de Fiscalização

(EF-3), do 1º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 2-6-61.

Tendo em vista o constante do Processo nº 23.161-60:

Nº 1.643 — Conceder ao Guarda Rodoviário Nível 12-C, Hugo Tramoncini, na forma do Artigo 145 inciso X, letra a, da Lei nº 1.711, de 23-10-52 uma gratificação especial no valor equivalente a dois meses de vencimentos do referido servidor.

Tendo em vista o constante do Processo nº 61.330-61:

Nº 1.637 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Antônio D'Almeida Mattos, para exercer a função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-4), do 2º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1º de setembro de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, resolve:

Nº 1.638 — Designar a Contadora Nível 18-B Maria José Maia Rêgo para em substituição ao Contador Nível 18-B Renato Pontoura, integrar a Comissão de Auditoria Técnica Legal e Contábil, instituída pela portaria nº 1.605 de 19-10-61.

Nº 1.639 — Designar o Escriturário Nível 10-B Pedro da Costa Ribeiro para integrar a Comissão de Auditoria Técnica Legal e Contábil, instituída pela portaria nº 1.605 de 19 de outubro de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.845-61:

Nº 1.640 — Credenciar o Engenheiro Hélio Salema Coimbra Taboza, Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal para realizar tomadas de preços e concorrências para aquisição de materiais e adjudicação de obras referente à rodovia Belém-Brasília e de acordo com que ficar estabelecido nos convênios com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). A tramitação de concorrência deverá seguir as normas que regem as demais obras do D.N.E.R., sem exceção.

1.641 — Credenciar o Engenheiro Bolkino Antônio da Silva Pereira, Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal, para realizar tomadas de preços e concorrências para aquisição de materiais e adjudicação de obras referente à rodovia Belém-Brasília e de acordo com que ficar estabelecido nos convênios com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). A tramitação de concorrência deverá seguir as normas que regem as demais obras do D.N.E.R., sem exceção.

Nº 1.642 — Credenciar o Engenheiro Idalmo Mourão, Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal, para realizar tomadas de preços e concorrências para aquisição de materiais e adjudicação de obras referente à rodovia Belém-Brasília e de acordo com que ficar estabelecido nos convênios com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). A tramitação de concorrências deverá seguir as normas que regem as demais obras do D.N.E.R., sem exceção. — José Lakanette Sílvia do Prado, Diretor-Geral.

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Faço ciente aos interessados que foram efetuados nesta escola no ano de 1961 os seguintes registros de direitos autorais

| Número do registro | Requerente | Registro | Data do registro |
|--------------------|---|---|------------------|
| 1.288 | Harriet Wells Stoutjesdyk | Ilustrações e fotografia da obra "About Spoits and. — Macumba". | 17-1-1961 |
| 1.289 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Novo modelo de cadeira. | 17-1-1961 |
| 1.290 | Parquet Fixocolax Limitada | Modelo ornamental para assoalho. | 17-1-1961 |
| 1.291 | Adamas do Brasil S. A., Fibras e Cartonagens | Modelo para cesto de papel. | 17-1-1961 |
| 1.292 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Novo modelo de portas para móveis. | 15-2-1961 |
| 1.293 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Novo modelo de portas para móveis. | 15-2-1961 |
| 1.294 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Novo modelo de cadeira giratória. | 15-2-1961 |
| 1.295 | Rogério Marques e Manoel Marques Martins | Album "Concurso das Profissões (Des.)." | 15-2-1961 |
| 1.296 | Indústria de Meias Pegaso S. A. | Novo modelo de meias | 15-2-1961 |
| 1.297 | Editorial Pan-Americana Talbot Brasil Limitada | Figura Estilizada de um galo. | 16-2-1961 |
| 1.298 | Maurício Araujo de Souza | Figura para histórias em quadrinhos. | 16-2-1961 |
| 1.299 | Abílio Alfredo Finotti .. | Modelo de folha de pagamento. | 17-2-1961 |
| 1.300 | Abílio Alfredo Finotti .. | Modelo de folha de ponto. | 17-2-1961 |
| 1.301 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Modelo de pés para móveis. | 13-3-1961 |
| 1.302 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Modelo de um conjunto para cozinha. | 13-3-1961 |
| 1.303 | Barolo & Cia. Ltda. .. | Modelo de tampa para recipientes. | 14-3-1961 |
| 1.304 | Alberto Maletta | Modelo de rádio receptor e moldura. | 14-3-1961 |
| 1.305 | Maurício Salgueiro Feilberto de Souza .. | Projeto de um túmulo | 16-3-1961 |
| 1.306 | Maurício Salgueiro Feilberto de Souza .. | Projeto de um túmulo | 17-3-1961 |
| 1.307 | The International Association of Lions Clubs | Desenho de emblema | 28-3-1961 |
| 1.308 | Valentim Virgiliis | Concepção Artística Basílica N. S. Aparecida. | 27-4-1961 |
| 1.309 | Inelbrás Indústria Eletrônica Brasileira Limitada | Modelo "chassis" aparelho televisão. | 18-5-1961 |
| 1.310 | Enrique Serret Galan .. | Modelo de Velinhas ... | 19-5-1961 |
| 1.311 | Enrique Serret Galan .. | Modelo de Velinhas ... | 19-5-1961 |
| 1.312 | Enrique Serret Galan .. | Modelos de Velas | 19-5-1961 |
| 1.313 | Indústria Inajá Artefatos etc. | Desenho para copos de papel. | 19-5-1961 |
| 1.314 | Ana de Queiroz de Almeida e Silva-Anita Guarnieri | Inscrição musical (Desenhos). | 2-6-1961 |
| 1.315 | João Amaral Gomes .. | Modelo de máquina para fazer macarrão. | 2-6-1961 |
| 1.316 | Lanificio Pirituba Sociedade Anônima | Padronagem de tecidos | 26-6-1961 |
| 1.317 | Giuseppe Calcopietro .. | Método de corte para senhoras (Desenhos). | 27-6-1961 |
| 1.318 | Emilia Sampalo Pimental | "A costura moderna" (Desenhos). | 27-6-1961 |
| 1.319 | Scotto Murakani | "Projeto arquitetônico naval de um navio cargueiro". | 27-6-1961 |
| 1.320 | Suzanne Broche | Figura de Bailarina .. | 12-7-1961 |
| 1.321 | Dr. Dacio Guimarães .. | Fotografia sobre | 13-7-1961 |

| Número do registro | Requerente | Registro | Data do registro |
|--------------------|---|--|------------------|
| 1.322 | Dr. Dacio Guimarães .. | ção antivariólica. Desenhos sobre eletromagnetismo. | 13-7-1961 |
| 1.323 | Carlos Hipolito Pedro Tello Granados | Modelo de máquina de costuras sacos. | 13-7-1961 |
| 1.324 | Carlos Hipolito Pedro Tello Granados | Modelo de máquina de costuras sacos. | 13-7-1961 |
| 1.325 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Modelo de cadeira | 13-7-1961 |
| 1.326 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Modelo de poltrona giratória. | 13-7-1961 |
| 1.327 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Modelo de gaveteiro | 13-7-1961 |
| 1.328 | Tecnogeral S. A., Comércio e Indústria .. | Modelo de gaveteiro | 13-7-1961 |
| 1.329 | Inelbrás Indústria Eletrônica Brasileira ... | Modelo de móvel para televisão. | 13-7-1961 |
| 1.330 | Inelbrás Indústria Eletrônica Brasileira ... | Modelo de aparelho de televisão. | 13-7-1961 |
| 1.331 | Rosa Rothier Duarte .. | "Flor agreste" (escultura). | 24-7-1961 |
| 1.332 | Eletro Mecânica Auri Sociedade Anônima .. | Novo modelo de equipamento odontológico. | 9-8-1961 |
| 1.333 | Fábricas de Velas Marpol Ltda. | Modelos de velas | 9-8-1961 |
| 1.334 | Geraldo Ziegelmeier .. | Figuras estilizadas de animais. | 9-8-1961 |
| 1.335 | Jorge Delabone | Desenho para bordado | 9-8-1961 |
| 1.336 | Raul Guartini | Figuras | 9-8-1961 |
| 1.337 | Nicola Lopardo | "O Método Leopardo" (Desenhos). | 9-8-1961 |
| 1.338 | Aldo Belisario Romano Botelho | Projeto de um edifício .. | 10-8-1961 |
| 1.339 | Oscar de Paula Bernardes | Novo modelo de casas pré-fabricadas. | 22-8-1961 |
| 1.340 | Raul de Andrade Figueira | Novo traçado ligação Rio-Niterói. | 23-8-1961 |
| 1.341 | Goyana S. A. Imp. Brasileira Matérias Plásticas | Flôres estilizadas (desenhos). | 24-8-1961 |
| 1.342 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 4-9-1961 |
| 1.343 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 5-9-1961 |
| 1.344 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 5-9-1961 |
| 1.345 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 5-9-1961 |
| 1.346 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 8-9-1961 |
| 1.347 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 8-9-1961 |
| 1.348 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 8-9-1961 |
| 1.349 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 8-9-1961 |
| 1.350 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 8-9-1961 |
| 1.351 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 9-9-1961 |
| 1.352 | Iris Silveira Monich .. | Painel Decorativo | 9-9-1961 |
| 1.353 | Laureano Fernandes Junior | Modelo de envelope | 28-9-1961 |
| 1.354 | Oscar de Paula Bernardes | Novo modelo de paredes | 28-9-1961 |
| 1.355 | Tecelagem Ibirapuera Sociedade Anônima .. | Nova padronagem de tecidos. | 3-10-1961 |
| 1.356 | Tecelagem Ibirapuera Sociedade Anônima .. | Nova padronagem de tecidos. | 5-10-1961 |
| 1.357 | Raul de Andrade Figueiras | Traçado Rio-Niterói com duas pontes. | 13-10-1961 |
| 1.358 | Ferro, Coutinho Comércio e Indústria Ltda. | Figura de letra "C" (estilizada). | 13-10-1961 |
| 1.359 | Vicenzo Colenda Di Tavanl | Modelo de sintonizador de televisão. | 14-10-1961 |
| 1.360 | Mecânica e Estamparia Rodege Ltda. | Modelo de canalizador p-máquina de tampa de garrafa. | 14-10-1961 |
| 1.361 | Mecânica e Estamparia Rodege Ltda. | Modelo de conjunto p-aspirador de pó. | 14-10-1961 |
| 1.362 | Luiz Roberto Capistrano Costa e Silva .. | Gráfico da Organização Judiciária Brasileira. | 24-10-1961 |
| 1.363 | Sociedade Tkno Ltda. | Projeto de cobertura em Kalka-Tokno. | 9-11-1961 |

| Numero do registro | Requerente | Registro | Data do registro |
|--------------------|---|--|------------------|
| 1.364 | Inelbrás Indústria Eletrônica Brasileira | Modelo de chassis de rádio receptor. | 10-11-1961 |
| 1.365 | Fábrica de Velas Marpol Ltda. | Modelo de velas em números. | 10-11-1961 |
| 1.366 | Giuseppe Calcopietro | Modelos de moldes de corte e costura. | 10-11-1961 |
| 1.367 | Incopa S.A., Ind. de Produtos Alimentícios | Modelo de carrocinha. | 11-11-1961 |
| 1.368 | Raul Alberto Carlesso | Ginástica feminina através de imagem. | 24-11-1961 |
| 1.369 | Lito Cavalcanti | Composição sobre o tema Arvore de Natal. | 30-11-1961 |
| 1.370 | Goyana S.A. Ind. Brasileira de Matérias Plásticas | s-Flôres estilizadas (Desenhos). | 4-12-1961 |
| 1.371 | Goyana S.A. Ind. Brasileira de Matérias Plásticas | Flôres estilizadas (Desenhos). | 4-12-1961 |
| 1.372 | Goyana S.A. Ind. Brasileira de Matérias Plásticas | Flôres estilizadas (Desenhos). | 5-12-1961 |
| 1.373 | Goyana S.A. Ind. Brasileira de Matérias Plásticas | Desenho ornamental de uma coroa. | 5-12-1961 |
| 1.374 | Parquet Fixocolax Ltda. | Modelo de parquet para pisos. | 5-12-1961 |
| 1.375 | Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul | Cheque-ouro (Desenho) | 7-12-1961 |
| 1.376 | Parquet Fixocolax Limitada | Modelo de parquet para pisos. | 7-12-1961 |
| 1.377 | José Rosa de Souza Neto | Projeto de uma lancha patrulha. | 9-12-1961 |
| 1.378 | José Rosa de Souza Neto | Projeto de um Navio Pesqueiro. | 9-12-1961 |
| 1.379 | Parquet Fixocolax Limitada | Modelo de parquet para pisos. | 9-12-1961 |
| 1.380 | Parquet Fixolax Limitada | Modelo de parquet para pisos. | 9-12-1961 |
| 1.381 | Elton Rodrigues de Lima | Modelo de azulejos. | 9-12-1961 |
| 1.382 | Indacol Indústrias de Amianto | Equipamentos de segurança individual. | 9-12-1961 |
| 1.383 | Alice Madeleine Galland de Mira | Mascaras do P.M.M. (gráficos) | 9-12-1961 |
| 1.384 | José Quintas Alves | Postos automobilísticos (estudos arquitetônicos) | 13-12-1961 |

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961,

N.º 91 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de Instrutor de Ensino Superior (EC-504-16), ao Doutor Elias Haddad, como substituto do titular do cargo de Professor de Ensino Superior (EC-502-13), Dr. Antônio Otaviano Ribeiro de Almeida, a partir de 1.º de janeiro de 1961.

N.º 92 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de Instrutor de Ensino Superior (EC-504-16), do Doutor Armando Gil de Almeida Neves, como substituto do titular do cargo, Doutor Marcos Luiz dos Mares Guis, a partir de 20 de janeiro de 1961.

N.º 93 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de Instrutor de Ensino Superior (EC-504-16), ao Dr. Ildeu de Oliveira Santos, como substituto do titular do cargo de Assistente de Ensino Superior (EC-503-17), Dr. Sales Jesulino de Souza, a partir de 24 de julho de 1961.

N.º 94 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de Instrutor de Ensino Superior (EC-504-16), ao Doutor Antônio Sadi, como substituto do titular do cargo de Instrutor de Ensino Superior (EC-504-16), Dr. Francisco das Chagas Brito Boson, a partir de 7 de agosto de 1961.

Orlando M. Carvalho, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 5º do Decreto número 49.322, de 23 de novembro de 1960, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do Processo U.R. nº 1.836-62, resolve:

Nº 2 (E.Q.) — Designar Neusa Breckenfeld da Rosa Borges, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro do Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Secretário

da Escola de Química, classificada, provisoriamente, pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962, no Símbolo 2-F, em vaga decorrente da dispensa de Lauro Moura Maranhão.

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 5º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

Nº 1 (F.A.) — Designar Maria Dolores Cruz Coelho, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Secretário da Faculdade de Arquitetura, classificada, provisoriamente, pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962, no Símbolo 2-F, em vaga criada pelo Decreto nº 46.953, de 2 de outubro de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, Prof. Coleman Natal e Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o art. 9º, da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 40-61 — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1961, para as funções de Secretário, padrão 3-F, da Faculdade de Medicina desta Universidade Federal, o auxiliar de bibliotecário, código EC-102-7, Geraldo de Queiroz Barreto, Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás. — De ciência e cumprimento. — Prof. Coleman Natal e Silva, Reitor da U.F.G.

PORTARIAS SEM DATA

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 16-62 — Exonerar a pedido a funcionária Iná Costa Campos, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, A. P-204, nível 7, a partir de 19 de outubro de 1961, visto ser preferido o cargo que exerce no Serviço Público Estadual.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 17-62 — Exonera, a pedido, o funcionário Murilo Gomes Freire de Andrade, do cargo de Desenhista, P-1001, nível 12, a partir de 1º de fevereiro de 1962, visto estar com seu estado de saúde abalado, conforme consta de seu requerimento de exoneração. — Dr. Coleman Natal e Silva, Magnífico Reitor da U.F.G.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1962. — Heitor Ferreira Filho, Secretário. — Visto: Quirino Campofiorito, Diretor em exercício.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 8.748-61-U.B.,

Nº 1.588 — Designar Hawtinson Prestes Lemos, Técnico Especializado, classe I, da P.P. do Quadro Extraordinário do Pessoal da Universidade do Brasil, para responder pela Chefia da Divisão (As.) PG-4 do Instituto de Psiquiatria, mantida pelo Decreto número 49.583-60, acima referido, no impedimento de respectivo titular, que se encontra em gozo de licença especial. — Pedro Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 90 — Conceder exoneração, a partir de 1.º de fevereiro de 1962, a Odilon Gonçalves, do cargo de Desenhista (P-1001-12-A), do Quadro de Pessoal da Universidade de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO BDS Nº 127-61

Portarias de 8-6-1961

Nº 51.153 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961 e tendo em vista o que consta do telegrama número 460-768-61, da Delegacia Estadual no Piauí, torna sem efeito a Portaria número 51.034, de 18 de maio de 1961, que dispensou, a pedido, o Médico,

classe K, Dirceu Mendes Arcoverde, nº 3.643, da função gratificada de Chefe da Seção Médica daquele órgão local.

Nº 51.154 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, e tendo em vista o que consta do telegrama nº 460.768-61, da Delegacia Estadual no Piauí, torna sem efeito a Portaria número 51.035, de 18 de maio de 1961, que designou o Médico classe I, Gerardo Magella Fortes Vasconcelos número 1.789, para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe da Seção Médica, daquele órgão local.

Nº 51.155 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, dispensa o Escriba-

rário, classe F Valdemar Justo do Nascimento nº 3.664, da função gratificada de Agente em Parnaíba, Estado do Piauí.

Nº 51.156 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, designa o Oficial Administrativo, classe "I", Almir Galvão de Caldas, nº 1.505, para exercer a função gratificada, FG-7, de Agente em Parnaíba, Estado do Piauí.

Nº 51.157 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12-1-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo nº 260 P. 14.615-61, exonera, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar, padrão M, Antônio Carlos Monteiro Diehl, número 14.635, lotado no Posto de Benefícios em Xarxueadas, da Agência em São Jerônimo Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 51.158 — Cumprindo deliberação prolatada na 37ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 21 de fevereiro de 1961 e tendo em vista o que consta do processo nº 122 P. 6.549 de 1961, designa o Procurador de terceira Categoria José Hercílio Curado Fleury nº 3.953, para exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe da Procuradoria, da Delegacia em Brasília.

Nº 51.159 — De acordo com a Deliberação nº 1-61 de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo nº 333 P. 19.185-61, remove a Oficial Administrativa, classe J — Geny Ferreira da Costa nº 1.713, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 51.160 — Cumprindo deliberação prolatada na 77ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 2 de junho de 1961, tendo em vista o que consta dos Ofícios 32 e 465 da Comissão Instituída pela Portaria MTIC. nº 153-57 e a Exposição de Motivos do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, datada de 30 de maio de 1961, no tocante ao desaparecimento do processo nº 84.442 referente a financiamento de veículos, instaura, na forma do artigo 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, inquérito administrativo para apurar as responsabilidades pelos fatos a que se refere a aludida Exposição de Motivos, e designa, de acordo com o art. 219 e seu parágrafo 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Procurador de 3ª Categoria, Geder Moreira número 11.670, o Escriturário Nelson Hamilton do Carmo nº 2.571 e o servidor Antônio Weimar de Aguiar Freitas, nº 4.915, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o inquérito administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 51.161 — Cumprindo deliberação prolatada na 79ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 7 de junho de 1961, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 424 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60 e o Ofício PR-15.249-61, coloca o Inspetor de Riscos, padrão M, Plínio Maciel dos Santos nº 14.063, à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens até ulterior deliberação.

Apostila de 7-6-61:

Nº 812 P. 35.298-54 — Retifica na Portaria nº 51.128, de 2-6-61, o nome do Escriturário, classe G — Genésio Ferreira da Silva para Genésio Teixeira da Silva, nº 1.811.

Despachos:

Nº 560 P. 24.969-54 — Egídio Elias da Silva — Equiparação de vencimentos — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o Parecer nº 654, da Procuradoria Geral, indefere a petição de folhas 9, por falta de amparo legal.

Ao departamento de Administração-Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 13-5-61.

Nº 521 — P. 30.008-60 — Ruth Veiga — Reembolso de despesas — Em face do pronunciamento do Departamento de Administração-Geral, tendo em vista o respectivo empenho de verba, e tudo mais que consta do presente processo, autoriza, na forma da deliberação nº 1, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, o reembolso da importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), à servidora interessada, referente a despesas efetuadas com a obtenção de uma certidão de óbito de ex-servidor, falecido no Sanatório da Serra, observadas as formalidades legais. — A Contadoria-Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 29-5-61.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do dia 5-6-61:

NM. 264 P. 15.196-60 — Laura Ribeiro de Mello — Extranumerária-Mensalista, lotada na Administração Central — Contagem de tempo de serviço — Concedido, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

NM. 595 P. 34.706-60 — Delegacia Estadual em Minas Gerais — Homologação da DTS nº 702-60, referente ao servidor Eugênio Louzada Furlato, notorista, classe G, Não homologada, face a condição de interinidade de servidor.

NM. 800 P. 47.068-60 — Agência Especial em Criciúma (SC) — Homologação da DTS número 582-60, referente ao servidor Ido Manoel de Souza — Não homologada, face a condição de interinidade de servidor.

NM. 197 P. 11.063-61 — Agência Especial em Criciúma (SC) — Homologação da DTS número 74-61, referente ao servidor Cândido Natal

— Não homologada, face a condição de interinidade de servidor.

NM. 011 P. 650-60 — Helvécio Silva — Oficial Administrativo, classe L, lotado na D. E. no Maranhão — Benefício do art. 79 da Lei 1.711 de 1952, de 28-10-52 item x — Indeferido por falta de amparo legal.

NM. 160 P. 8.825-60 — Roosevelt de Araújo Gondim — Oficial Administrativo, classe K, nº 464, lotado na po de serviço — Autorizada para DE no Paraná — Contagem de todos os efeitos a contagem feita como diarista, no período de fevereiro a maio de 1940, na forma do artigo 268 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Abono de faltas:

NM. 464 P. 26.615-60 — Nelson Simão, Servente, Contratado número 12.369, lotado na DE em São Paulo, referente aos períodos 16 a 29-11-60 e 5.12-60 a 14-12-60 e 30-6-60, de acordo com o parágrafo único do art. 158 da Lei nº 1.711-52.

Adicionais concedidos:

NM. 051 P. 2.355-57 — Antônio Goulart Coimbra, Oficial Administrativo, classe L, nº 783, lotado na DE no Rio Grande do Sul, 25% dos vencimentos, a contar de 5-3-61. Valor da gratificação Cr\$ 4.680,00.

NM. 380 P. 21.979-60 — Lindemberg Clerc da Silva, Contador, classe L, nº 1.571, lotado na DE na Guanabara, 15% dos vencimentos a contar de 25-11-60. Valor da gratificação: Cr\$ 3.650,40.

Falecimento do servidor:

NM. 354 P. 21.236-61 — Sebastião Beltran — Servente, Ref. 17, número 12.772, lotado na DE na Guanabara — Falecido em 10-5-59.

Homologações de salários-família concedidos pelos OOLL:

NM. 341 P. 19.488-61 — Alberto da Fonseca Ferreira, Dactilógrafo, classe E, número 14.970, lotado na

DE no Amazonas, referente a menor Nemaúra, a contar de abril de 1961.

NM. 342 P. 19.492-61 — Armando Gonçalves Lima, Contador, classe M, nº 1.245, lotado na DE na Bahia, referente aos menores José Carlos, José Cesar e Antônio Augusto, a contar respectivamente, de dezembro de 1956, dezembro de 1959 e dezembro de 1960.

NM. 303 P. 17.117-61 — Willys Santiago Guerra, Escriturário, classe E, nº 799, lotado na DE no Ceará, referente a beneficiária Maria Magnúlia, a contar de março de 1961.

NM. 304 P. 17.076-61 — Manoel Serafim da Costa, Servente, classe C, nº 13.310, lotado na Agência de Campina Grande no Estado da Paraíba, referente ao menor Cleber, a contar de 27-3-61.

NM. 662 P. 39.308-60 — Edivaldo Costa Barros Carvalho, Oficial Administrativo, classe H, nº 13.675, lotado na DE em Pernambuco, referente a menor Elaine, a contar de agosto de 1960.

NM. 332 P. 18.807-61 — Antônio Flávio Recciarelli, Escriturário, classe F, número 2.883, lotado na DE em São Paulo, referente a menor Mirian, a contar de fevereiro de 1961.

Horário especial — concedido:

NM. 349 P. 19.44-61 — Mara Imaculada de Oliveira, Contadora classe K, número 8.873, lotada na Administração Central, de acordo com o comprovante (Declaração do Instituto River).

NM. 361 P. 21.177-61 — Lia de Oliveira Ribeiro, Oficial Administrativa, classe H, nº 4.801, lotada na Administração Central, de acordo com o comprovante apresentado (Declaração do Instituto River).

NM. 361 P. 21.178-61 — Ivone Lopes de Moraes, Escriturária classe E, nº 12.353, lotada na Administração Central, de acordo com o comprovante apresentado (Declaração do Instituto River).

NM. 361 P. 21.179-61 — Maria Auxiliadora de Almeida, Escriturária classe E, número 3.363, lotada na Administração Central, de acordo com o comprovante apresentado (Declaração do Instituto River).

NM. 361 P. 21.180-61 — Hilário Corrêa Filho, Oficial Administrativo, classe H, nº 4.105, lotado na Administração Central, de acordo com o comprovante apresentado (Declaração do Instituto River).

Licenças concedidas:

Especial:

NM. 322 P. 18.198-61 — João Gomes Júnior, Oficial Administrativo, classe H, nº 545, lotado na DE em Minas Gerais, decênio de efetivo exercício: 12-7-45 a 11-7-55.

Para tratamento de saúde:

NM. 181 P. 9.969-61 — Maria Auxiliadora Pessoa Nobre de Lacerda, Escrevente-Dactilógrafo, Ref. 17, número 12.819, lotada na Administração Central, 41 dias a contar de 21 de janeiro de 1961.

NM. 184 P. 10.230-61 — Nelly de Oliveira Vasconcelos, Oficial Administrativa, classe H, nº 9.468, lotada na Administração Central, 80 dias a contar da data do afastamento do trabalho.

Dia 6-6-61

Despacho:

NM. 194 P. 10.621-61 — Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul — Homologação da DTS-1.022-61, referente ao servidor Cismar Nicolau Lucca, Oficial Administrativo classe H. — Não homologada, face a condição de interinidade do servidor.

Equiparação de Contratados a Extranumerários-Mensalistas ex vi do art. 1º da Lei nº 3.483-58:

Roberto Piña de Oliveira — Tarefeiro, nº 12.538, a contar de 2-11-60 — Lotado na Administração Central.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 3.598 — de 19-5-61

DIVULGAÇÃO N.º 826

(Suplemento)

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Zilda dos Santos França — Servente, nº 12.414, a contar de 11-2-61 — Lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Zumar Gasi — Auxiliar de Secretaria, nº 12.460, a contar de 13-1-61 — lotado na DE em São Paulo.

Luz Eduardo Coelho da Rocha — Mecânico, nº 12.092, a contar de 29 de janeiro de 1961 — Lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara.

Esther Bittencourt Gorni — Auxiliar de Secretaria, nº 11.596, a contar de 29-12-60 — Lotada na DE na Guanabara.

Nélia Pereira Oliveira — Auxiliar de Secretaria, nº 12.317, a contar de 11-6-61 — Lotada na DE na Guanabara.

Anguel do Prado Filho — Auxiliar de Secretaria, nº 12.314, a contar de 25-4-61 — Lotado na DE na Guanabara.

Pagamentos autorizados:

NM. 374 P. 22.189-61 — Data do despacho: 6-6-61.

Interessado: Astianax Leonidas de Campos.

Importância: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

NM. 374 P. 22.190-61 — Data do despacho: 6-6-61.

Interessado: Antônio Borges Leal.

Importância: Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

NM. 374 P. 22.342-61 — Data do despacho: 6-6-61.

Interessado: Miguel Antônio dos Santos.

Importância: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

NM. 377 P. 22.507-61 — Data do despacho: 20-5-61.

Interessado: Clinio da Silveira Nunes.

Importância: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

NM. 377 P. 22.510-61 — Data do despacho: 22-5-61.

Interessado: Geraldo Magalhães.

Importância: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

BDS 128-61

Atos da Presidência do Conselho Administrativo

Portarias de 9 de junho de 1961

Nº 51.162 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, e tendo em vista o que consta de expedientes do Delegado Estadual em Minas Gerais e do Diretor do Departamento de Assistência Médica, dispensa a Escriurária, classe G, Maria Anunciação Moreira, nº 2.542, da função gratificada de Chefe do 2º Turno da Secretaria da Divisão da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 51.163 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, e tendo em vista o que consta de expedientes do Delegado Estadual em Minas Gerais e do Diretor do Departamento de Assistência Médica, designa a Oficiala Administrativa, classe J, Marília Proença Gomes de Souza, nº 495, para exercer a função gratificada, FG-7, de Chefe do 2º Turno da Secretaria da Divisão Médica, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 51.164 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM. 372 P. 21.621-61, designa a Escriurária, classe F, Maria José da Silva Neves Gadelha, nº 3.688, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração Geral da Delegacia em Brasília.

Nº 51.165 — De acordo com a deliberação nº 001, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, remove a Escrevente-Dactilógrafa, referência 17, Maria Miranda Barreto, número 13.958, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro para a Delegacia em Brasília.

Nº 51.166 — Cumprindo deliberação prolatada na 74ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 23 de maio de 1961, e tendo em vista o que consta do processo NM. 280 P. 15.810-61, designa a Escrevente-Dactilógrafa, referência 17, Maria Miranda Barreto, nº 13.958, para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Benefício da Delegacia em Brasília.

Nº 51.167 — De acordo com a deliberação nº 001, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, remove o Dentista, classe J, Benjamin Rivera, nº 2.296, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro para a Delegacia em Brasília.

Nº 51.168 — De acordo com a deliberação nº 001, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo e de acordo com o art. 217, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, instaura processo administrativo, a fim de apurar as responsabilidades dos fatos apontados no processo NM. 142.191 (Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara), e designa, na forma do art. 219 e seu § 1º, da citada Lei 1.711-52, o Procurador de 3ª Categoria Lécio de Oliveira, nº 624, o Médico Paulo Dacorso Filho, nº 4.064, e a Técnica de Administração Zilda Franco Pereira de Melo, nº 8, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 51.169 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista o que consta do processo NM. 221 P. 12.569-61, exonera, a pedido, a contar de 4 de novembro de 1960, o Revisor de Benefícios, classe K, Ismael Jose da Silva Filho nº 13.413, lotado na Administração Central.

Nº 51.170 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 115, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo NM. 816 P. 47.977-60, remove a pedido, a Copeira, ref. 17, Maria Teresa dos Santos, nº 12.788, do Educandário Helvécio Xavier Lopes para a Delegacia em Brasília.

Nº 51.171 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 8 P. 346-61, remove, a pedido, a Auxiliar de Enfermagem, referência 17, Alayde Mesquita Bairoso nº 4.203, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 51.172 — De acordo com a Deliberação nº 1, de 12 de janeiro de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 562 P. 24.633-58, volume I, substitui na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 47.012, de 8 de junho de 1960, o Procurador de 3ª Categoria Ruy Santos nº 305, pelo Escriurário, classe G, Vinícius Bittencourt de Souza Avila, nº 2.177

Determinações de Serviço de 9 de junho de 1961:

Nº 80 — Determina que o servidor Athenar Guimarães de Queiroz viaje a Nova Lima, Estado de Minas Gerais, em objeto de serviço.

Nº 81 — Determina que o Diretor do Departamento de Administração Geral, Adriano Pereira de Moraes Filho, nº 468, viaje a Nova Lima, Estado de Minas Gerais e Brasília, em objeto de serviço.

Pagamento autorizado:

NM. 457 P. 25.393-60 — Data do despacho: 16-5-61.

Interessado: Abdias Silva.

Importância: Cr\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa cruzeiros).

Assunto: Aprova prestação de contas e autoriza reembolso.

Nº 82 — Tendo em vista o que consta do processo NM. 319 P. 18.470-61, determina que o Oficial Administrativo, classe I, Raul Alves de Almeida, nº 557, lotado na Seção de Revisão, do Departamento de Benefícios, viaje à Agência em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, a fim de colaborar com o Chefe daquele órgão local, no Setor de Benefícios, com permanência de 30 (trinta) dias.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 6-6-61

Despachos:

NM. 720 P. 42.236-59 — Maria Amélia da Cruz Cunha — Escriurária, classe "E", número 2.919, lotada na DE na Guanabara — Decênio de licença especial — Fica retificado o decênio de efetivo exercício de 10-5-48 a 28-5-58 para 1-8-48 a 18-8-58.

NM. 66 P. 3. 685-61 — Delegacia Estadual em Santa Catarina — Homologação da DTS nº 21-61, referente ao Motorista, classe "G", interino, Cândido Natal, nº 14.575 — Não homologada, face a condição de interinidade do servidor.

NM. 63 P. 2.449-59 — Nilo Luchsinger Barreto — Escriurário, classe "F", número 2.626, lotado na DE no Rio Grande do Sul — Contagem de tempo de serviço — Concedida, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.

Falecimento de servidor:

NM. 135.121 — Rolando Francisco Thomé — Artífice, ref. 17, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, falecido em 7-10-60.

Licenças concedidas:

NM. 167 P. 9.320-61 — Iris Coelho — Tesoureira-Auxiliar, classe "M", lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio: 27-5-49 a 26-5-59.

NM. 218 P. 12.096-61 — Cleonice de Oliveira Vasconcelos — Escrevente-Dactilógrafa, nº 5.560, lotada na Administração Central — Decênio de efetivo exercício: 19-8-50 a 22-9-60.

NM. 325 P. 18.525-61 — Henrique Scaletsky — Médico, classe "K", número 11.766, lotado na DE no Rio Grande do Sul — Decênio: 1-8-50 a 10-9-60.

NM. 329 P. 18.661-61 — Odísio Borba Duarte — Dentista, classe "J", nº 3.439, lotado na DE na Bahia — Decênio: 6-1-50 a 30-1-60.

NM. 338 P. 19.219-61 — Francisco Marangon Netto — Escriurário, classe "F", número 3.183, lotado na Agência em Juiz de Fora (MG) — Decênio de efetivo exercício: 12-7-48 a 14-7-58.

NM. 338 P. 19.321-61 — Geraldo Tavares — Servente, ref. 17, lotado na Agência em Juiz de Fora (MG) — Decênio: 11-8-49 a 10-8-59.

Para tratamento de saúde:

NM. 289 P. 16.145-61 — Helena Guimarães Ferreira França — Inspectora de Riscos, padrão "M", nº 13.971, lotada na Administração Central —

30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 298 P. 16.692-61 — Maria Helena Oliveira Fonseca — Tarefaira, nº 8.864, lotada na Administração Central — 2 dias, a contar de ... 25-4-61.

NM. 305 P. 17.255-61 — Myrtes de Castro Guedes — Oficiala Administrativa, classe "H", nº 3.761, lotada na Administração Central — 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde em prorrogação:

NM. 275 P. 15.017-59 — Roberto de Abreu — Tarefaira, nº 10.248, lotado na Administração Central — 180 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 571 — P. 33.350-60 — Zenith Mendes Portell a — Tarefaira, número 11.124, lotado na Administração Central — 90 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 056 P. 03.258-61 — Dulcinéia Jordão Castro — Escriurária, classe F, número 2.344, lotada na Administração Central — 53 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 080 P. 04.680-61 — Maria Helena de Almeida Torres — Oficiala Administrativa, padrão P, nº 63, lotada na Administração Central — 90 dias a contar do término da licença anterior.

Para tratamento de saúde em pessoa da família:

NM. 277 P. 15.562-61 — Elza Brethanna Rodrigues — Tes. Auxiliar — CC-7, nº 14.887, lotada na Administração Central — 30 dias, a contar de 19-4-61.

NM. 297 P. 16.651-61 — Therezinha Barbosa Duarte — Escrevente-Dactilógrafa, referência 18, nº 10.689, lotada na Administração Central — 16 dias, a contar de 12 de abril de 1961.

Licença especial indeferida:

NM. 312 P. 17.821-61 — Arthur de Oliveira — Escriurário, classe G, número 2.400, lotado na DE na Guanabara — Indeferida, por não haver completado o decênio de efetivo exercício.

Salários-família concedidos:

NM. 008 P. 00.495-60 — Myrtes Evaristo de Oliveira — Auxiliar de Secretaria, Extranumerário Mensalista, lotada na Administração Central, referente a sua tutelada Glórin Maria, a contar de fevereiro de 1961.

NM. 333 P. 18.759-61 — Hélio da Conceição — Servente, ref. 17, número 6.759, lotado na Administração Central, referente à menor Rosângela, a contar de abril de 1959.

NM. 345 P. 19.785-61 — Christotivo, classe O, lotado na Administração da Silva Costa — Oficial Administrativos, no período em que desempenho Central, referente a esposa e dois filhos, mandado legislativo no Estado da Guanabara, a contar de agosto de 1960.

Dia 7 de julho de 1961

Pagamentos autorizados:

NM. 379 P. 32.572-61 — Data do despacho: 8-6-61.

Interessado: José de Almeida Gomes.

Importância: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de aquisição de passagens.

NM. 377 P. 25.512-61 — Data do despacho: 9-6-61.

Interessada: Aryceia Varella.

Importância: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de aquisição de passagens.

NM. 385 P. 22.593-61 — Data do despacho: 9-6-61.

Interessado: Edson Pereira Passos.

Importância: Cr\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fins de aquisição de passagens.

— Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Castor Cezar de Andrade a quem se refere a Portaria de nomeação nº 6.241, de 3 de novembro de 1942, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Arthur Jorge dos Santos Filho a quem se refere a Portaria de nomeação nº 6.244, de 3 de novembro de 1942, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Custódio Freitas Simões Pires a quem se refere a Portaria de nomeação nº 6.248, de 3 de novembro de 1942, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em 11 de dezembro de 1961

O servidor João Barbas Corrêa a quem se refere a Portaria de nomeação nº 98, de 4 de dezembro de 1945, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração B nível 14, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Alberto Corrêa de Almeida a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.506, de 16 de julho de 1945, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Nadyra Fonseca Proença a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.508, de 16 de julho de 1945, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Ernani Noronha a quem se refere a Portaria de nomeação número 1.510, de 16 de julho de 1945, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O servidor Delso Corrêa Pimenta a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.518, de 16 de julho de 1945, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Administração C nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Apostila

Em 2 de janeiro de 1962

A servidora Elza Ferreira, enquadrada como Oficial de Administração A — Nível 12 — interino, no sistema de classificação de cargos aprovado para este Instituto pelo Decreto número 51.345, de 28 de outubro de 1961, passou a exercer, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Escrivente B — Nível 10, tendo em vista a opção feita pelo documento protocolado sob o nº 69.823-61, face o disposto no artigo 12, parágrafo 1º do supra citado decreto.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 119 — Nomear — Marta Lucia Ribeiro Leal — para exercer interinamente, o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro do Pessoal deste Instituto. Registre-se e cumpra-se.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 123 — Nomear — Mario Lucio Corrêa — para exercer interinamente, o cargo de Fiscal de Previdência, Nível 16, do Quadro do Pessoal deste Instituto. Registre-se e cumpra-se.

Nº 127 — Nomear — Newton Carneiro de Lima — para exercer interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Nível 7, do Quadro do Pessoal deste Instituto. Registre-se e cumpra-se.

Nº 128 — Nomear — Tania Tavares Oliva — para exercer interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Nível 7, do Quadro do Pessoal deste Instituto. Registre-se e cumpra-se.

Nº 129 — Nomear — Othoniel Gonçalves de Souza Filho — para exercer interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Nível 7, do Quadro do Pessoal deste Instituto. Registre-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.807, de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 118 — Atribuir a gratificação mensal de quinze por cento (15%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Farmacêutica — Nível 17.
Porcia Amado Salgado.
A presente Portaria vigora a partir de 1º de janeiro de 1961.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.807, de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 121 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento (20%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Assistente Social, Nível 18-B.
Zuleide Candida da Cruz. — Clay Hardiman de Araujo, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta no expediente nº 4.667-62 de 12 de fevereiro

de 1962, da Presidência da República, e à vista dos dispositivos do parágrafo 1º do art. 424 da Regulamento Geral da Previdência Social, (Decreto 48.959-A de 19 de setembro de 1960);

Nº 145 — Pôr à disposição da Secretária do Gabinete Civil da Presidência da República, o Tesoureiro Auxiliar, símbolo "CC-5", interino — Antônio Avila da Silva — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

vantagens. — Clay Hardiman de Araujo, Presidente

PARECER DA COMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região

Expediente de 10 de abril de 1961

Nº 6.440 — Nelson Osorio Duarte — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 3.240-D.

Nº 15.400 — Renato Berna — Expedida uma substituição como renovação da licença — exercício de 1961.

Nº 30.710 — Ubirajara Gorito — Expedida a renovação com substituição do cartão.

Nº 39.842 — Alessandro Signore — Expedida a substituição da licença com acréscimo do 2º Distrito.

Nº 42.634 — Alfredo Pereira Pinto — Assinada a licença nº 1.355 e a Autorização de Auxiliar de Engenheiro nº 1.087-A.

Nº 42.775 — Angelo Moniz Freire Vivacqua — Assinada a Autorização provisória nº 300-AP.

Nº 43.248 — Robson Scardua — Assinada a carteira profissional nº 10.582-D.

Nº 43.249 — Luiz Antonio Gomes Lagez — Assinada a carteira profissional nº 10.583-D.

Nº 43.350 — Waldir de Paula — Assinada a carteira profissional nº 10.584-D.

Nº 43.351 — Pedro Paulo do Valle — Assinada a carteira profissional nº 10.585-D.

Nº 43.352 — David Elkind Schwartz — Assinada a Autorização provisória nº 432-AP.

Nº 42.653 — Thomaz Kowsmann — Assinada a carteira profissional número 10.588-D.

Nº 43.355 — Newton de Oliveira Teixeira — Assinada a Licença-provisória nº digo, Autorização, nº 433-AP.

Nº 43.356 — Antonio Miguel Ribeiro do Rosário — Assinada a carteira profissional nº 10.588.

Nº 43.357 — Alberto Gomes da Silva — Assinada a carteira profissional nº 10.587-D.

Nº 43.359 — Ricardo José Rebouças de Andrade — Assinada a carteira profissional nº 10.589.

Nº 43.360 — Kurt Zoet — Expedida a carteira visada neste CREA sob o nº 2.082-D da 4ª Região.

Nº 43.362 — Liberato Paulo Gomi-de Sigaud — Assinada a Autorização provisória nº 434-AP.

Nº 43.366 — Alfredo Luiz Porto de Brito — Assinada a Autorização provisória nº 435-AP.

Nº 18.991 — Ercia Engenharia Comércio e Indústria S. A. — Anote-se.

Nº 43.186 — Sociedade Civil Planejamentos e Serviços Técnicos de Engenharia Platenge. — Indeferido.

Nº 43.254 — Engenharia da Cálculo Estrutural Ltda. — Registre-se, em termos.

Nº 43.274 — Sociedade de Serviços e Projetos Técnicos "Naval". — Indeferido.

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Expediente de 14-4-1961

Processos:
 Nº 3.150 — Maximiliano de Poly — Assinada a renovação da licença nº 1.000-D, com rep.
 Nº 40.643 — Ivo Perenstein — Assinada a carteira profissional nº 10.000-D.
 Nº 42.935 — David Finkelsztejn — Assinada a autorização provisória nº 3.000-AP.
 Nº 42.830 — Wanildo de Carvalho — Assinada a carteira profissional nº 10.593-D.
 Nº 42.875 — Nelson Gonçalves do Prado — Assinada a carteira profissional nº 10.000-D.
 Nº 43.016 — Luiz Eugênio Coutinho Queiroz — Assinada a Autorização Provisória nº 378-AP.
 Nº 43.051 — Oswaldo Pires Teixeira — Assinada a licença-precária nº 1.558-LP.
 Nº 43.271 — José Maria Jardim Rocha — Assinada a carteira profissional nº 10.750-D.
 Nº 43.249 — Luiz Gilberto Marchetti Deimas — Assinada a Autorização Provisória nº 414-AP.
 Nº 43.329 — Fernando Penna Botelho Gonçalves — Assinada a Autorização provisória nº 427-AP.
 Nº 43.354 — José Serça Ferraz — Assinada a Licença-precária nº 1.557-LP.
 Nº 43.360 — Kurt Zoet — Assinado o visto na carteira profissional nº 2.682-D da 4ª Região.
 Nº 43.364 — Ivan Carvalho Steele — Assinada a carteira profissional nº 10.530-D.
 Nº 43.367 — Leandro Lirman — Assinada a Autorização provisória nº 433-AP.
 Nº 43.368 — Jorge Prodanoff — Assinada a carteira profissional nº 10.591-D.
 Nº 43.369 — Júlio Fernandes Castanho Branco — Assinada a carteira profissional nº 10.592-D.
 Nº 43.370 — Jayme Alves da Silva — Assinada a carteira profissional nº 10.594-D.
 Nº 43.371 — Geraldo da Fonseca — Assinada a carteira profissional número 10.595-D.
 Nº 43.374 — Luiz Kutwak — Assinada a carteira profissional nº 10.597-D.
 Nº 43.374 — Luiz Kutwak — Assinada a carteira profissional nº 10.598-D.
 Nº 43.379 — Cyro Bresciani Barbosa — Assinado o visto na carteira profissional nº 12.144-D, da 6ª Região.
 Nº 43.430 — Fernando Valladares Fonseca — Assinada a Autorização provisória nº 440-AP.
 Nº 43.425 — José Carlos Soares Bulcão — Assinada a carteira profissional nº 10.660-D.
 Nº 43.425 — Ennio Evangelista da Trindade — Assinada a carteira profissional nº 10.599-D.
 Nº 43.431 — Donald de Souza Dias — Assinada a Autorização provisória nº 439-AP.
 Nº 43.434 — João Hermam Tozatto — Assinada a Autorização provisória nº 441-AP.
 Nº 43.437 — Armando José de Abreu Elsie — Assinado o visto na carteira profissional nº 13.211-D, da 6ª Região.
 Nº 43.438 — Josué da Gama Filgueiras Lima Filho. Portador da carteira profissional nº 10.601-D.
 Nº 43.447 — Maria Theresa Rodrigues de Oliveira — Assinada a carteira profissional nº 10.608-D.
 Nº 43.427 — Pincos Gorenstein — Registre-se.
 Nº 8.935 — Construtora Genesio Gouvêa S. A. — Anote-se.
 Nº 5.413 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Cancele-se.
 Nº 11.800 — José Rodrigues da Silva — Cancele-se.
 Nº 18.052 — Imobiliária Almaga Ltda. — Anote-se.
 Nº 13.473 — Alceu da Silva Amaral — Cancele-se.
 Nº 28.122 — Leblon Construtora e Hotéis Ltda. — Anote-se.

Expediente de 17-4-1961

Processos:
 Nº 40.445 — Isaac Kayat — Assinada a carteira profissional nº 10.610-D.
 Nº 40.798 — Carlos Alberto Fragoso Senra — Assinada a carteira profissional nº 10.606-D.
 Nº 42.222 — Vicente San Valero Aparisi — Assinada a carteira de técnico de Grau Médio nº 544-TD.
 Nº 42.498 — Aristides de Oliveira Pires — Assinadas as Carteiras de Auxiliar de Engenheiro nº 1.088-A e Licença como topógrafo nº 1.360-LP.
 Nº 42.648 — Augusto Fernandes — Assinada a Autorização nº 1.363-LP.
 Nº 43.094 — Martinho José Corrêa — Assinada a Licença nº 1.362-LP.
 Nº 43.453 — Rudolf Hohn — Assinada a Autorização de Topógrafo nº 1.089-A.
 Nº 43.439 — Antônio Carlos Caetano — Assinada a carteira profissional nº 10.602-D.
 Nº 43.440 — José da Costa Sobrinho — Assinada a carteira profissional nº 10.603-D.
 Nº 43.442 — Walter Gonçalves — Assinada a carteira profissional nº 10.605-D.
 Nº 43.446 — Renato Ruschel — Assinada a carteira profissional nº 10.607-D.
 Nº 25.814 — Construtora Tupã Limitada — Anote-se.
 Nº 26.251 — Martin Engenharia do Brasil S. A. — Cancele-se.
 Nº 27.082 — Construções Oliveira Pires Ltda. — Cancele-se.
 Nº 29.653 — Serviços de Planejamentos — Engenheiros — Economistas Associados (SPL) — Anote-se.
 Nº 31.560 — Construtora Fátima Ltda. — Cancele-se.
 Nº 32.780 — "Spartec" Sociedade Parati Técnica Engenharia e Construções — Quite-se previamente.
 Nº 34.443 — Construtora Industrial e Urbana Ltda. — Cancele-se.
 Nº 36.680 — Rtex Sociedade Imobiliária, Predial e de Representações Ltda. — Indeferido — Autue-se.
 Nº 39.360 — Graça Engenharia S. A. — Anote-se e Notifique-se.
 Nº 40.638 — Construtora Córdoba Ltda. — Anote-se.
 Nº 42.784 — Gerhard Krause — Diligência.
 Nº 43.256 — Refractory Calefação Comercial, Indústria S. A. — Registre-se, após apresentação do termo de compromisso.
 Nº 43.265 — Carlos Isaac Balassiano — Registre-se.
 Nº 43.272 — Arthur Wernect de Almeida Filho. — Registre-se.
 Nº 43.278 — Emílio Saleg — Registre-se.
 Nº 43.316 — Jolial Construções, Limitada — Indeferido — Notifique-se.

Expediente de 18 de abril de 1961.

Processos:
 Nº 6.258 — Companhia de Niquel do Brasil. — Autue-se.
 Nº 6.533 — Monazita e Ilmenita do Brasil Limitada — Cancele-se.
 Nº 10.609 — Soares & Cia. Limitada. — Autue-se.
 Nº 10.671 — Cia. Propac Comércio e Indústria. — Autue-se.
 Nº 27.470 — Imobiliária Ecila Limitada. — Autue-se.
 Nº 27.555 — Imobiliária e Construtora Beira-Mar Limitada. — Autue-se.
 Nº 28.170 — S. A. Rádio Tupi. — Autue-se.
 Nº 31.071 — Construções Rocha Cerqueira Limitada. — Autue-se.
 Nº 30.376 — Argonlux, Letreiros Luminosos Limitada. — Autue-se.
 Nº 32.107 — Eduardo de Araujo & Cia. — Autue-se.
 Nº 33.238 — Saneamento Construções Limitada. — Autue-se.
 Nº 36.202 — Ocicol — Organização de Construções Indústria e Comércio Limitada.
 Nº 36.772 — Construtora e Revestidora Belcar Limitada. — Autue-se.

Nº 37.293 — Engel — Engenharia, Empreendimentos Limitada. — Autue-se.
 Nº 37.813 — Instalações Elétricas Mario Cruz Limitada. — Anote-se.
 Nº 38.480 — Sociedade Instalações Industriais Limitada. — Autue-se.
 Nº 38.776 — Loureiro Muniz Construções Limitada. — Autue-se.
 Nº 40.687 — Latino-Americana de Investimentos S. A. — Arquite-se.
 Nº 43.259 — P. Castilho Engenharia e Comércio Limitada. — Registre-se após apresentação do termo de compromisso.

Expediente de 24 de abril de 1961.

Processos:
 Nº 15.270 — Newton Scchin — Assinada a 2ª via da carteira profissional nº 5.450-D.
 Nº 27.363 — José Raymundo de Andrade Ramos — Assinada a 2ª via da carteira profissional nº 7.638-D.
 Nº 38.698 — Astyanax Silva Ramos — Assinada a carteira profissional 2ª via.
 Nº 40.776 — Eliane Santos Elery — Assinada a carteira profissional número 10.616-D.
 Nº 40.784 — Roberto da Silva Maciel Filho. — Assinada a carteira profissional nº 10.614-D.
 Nº 41.411 — José Augusto Panuncio — Assinada a licença-precária número 1.370-LP.
 Nº 41.630 — Oswaldo Borges dos deias — Assinada a licença-precária nº 1.361-LP.
 Nº 41.887 — José Teixeira Folhadella — Assinada a licença-precária 1.369-LP.
 Nº 42.924 — Eliazar da Silva. — Assinada a licença precária número 1.365-LP.
 Nº 42.925 — Sergio Lazaro Dantas — Assinada a carteira profissional nº 10.621-D.
 Nº 43.269 — José Cardoso — Assinada a licença-precária nº 1.366-LP.
 Nº 43.321 — Ferdinando Nikolai — Assinada a Autorização Provisória número 430-AP.
 Nº 43.455 — Abelardo Machado Quintella — Assinada a carteira profissional nº 10.609-D.
 Nº 43.456 — Cesar Augusto Lourenço Filho — Assinada a Autorização provisória nº 443-AP.
 Nº 43.462 — Carlos Ebert — Assinada a Autorização Provisória número 444-A. P.
 Nº 43.468 — José Auad — Assinada a carteira de técnico de grau médio, nº 546-TD.
 Nº 43.472 — José Soares — Assinada a carteira profissional número 10.613-D.
 Nº 43.476 — Guldo Iberê Pereira Rennó — Visada a carteira profissional nº 3.089-D da 4ª Região.
 Nº 43.453 — Arc-Teto Construções Limitada. — Registre-se.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:
 Nº 246 — Nomear Wilson de Saldaña da Gama Coelho Pinto, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete da Presidência do IPASE, símbolo 7-C, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.
 Nº 247 — Nomear Luiz Castro da Fonseca, para exercer o cargo, em comissão, padrão 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Alagoas (ALL3 do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Primeira Seção do Orçamento — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

ATA DA 574ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1960.

Aos sete (7) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), à hora previamente marcada na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, sob a Presidência do Dr. Clóvis de Macedo Cortes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, com a presença dos Srs. Conselheiros Drs. Luiz Gioseffi Januzzi, Marcio Machado Portella, Rubens do Amaral Portella, Durval Coutinho Lobo, Cicero Viana Cruz, José Hermogenes Tolentino de Carvalho Cesar Cantanhede e Antonio Wanderley de Araujo Pinho, na forma da lei, foi aberta a Quinquagésima septuagésima quarta (574ª) sessão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente, o Sr. Presidente leva ao conhecimento do plenário as comunicações dos Conselhos Regionais contendo as listas triplíces para escolha dos Presidentes dos mesmos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1961 e 31 de dezembro de 1963. Após diversas considerações em torno dos nomes constantes das referidas listas, foram escolhidos os seguintes representantes do Conselho Federal nas diversas Regiões, a saber: 1ª Região — Dr. Lourival de Oliveira Bahia; 2ª Região — Dr. Otaviano de Oliveira Dais; 3ª Região — Dr. Nelson de Oliveira; 4ª Região — Dr. José Alves; 5ª Região — Dr. Luiz Onofre Pinheiro Guedes; 6ª Região — Dr. Cyro Peixoto Santos; 7ª Região — Dr. Joaquim Queiroz Cunha; 8ª Região — Dr. Mário Julien Schilling; 9ª Região — Dr. Lauro Vinhas Lopes; 10ª Região — Dr. Celso Ramos Filho. Os escolhidos deverão tomar posse na primeira quinzena do mês de janeiro de 1961, na sede do Conselho Federal, perante o Sr. Presidente do mesmo. Quanto ao Conselho da 11ª Região, ficou resolvido que a situação do mesmo será efetuada na próxima sessão. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Conselheiro Durval Coutinho Lobo, apresentou o mante-projeto de Resolução considerando a data de colação de grau dos engenheiros, arquitetos e agrimensores, como aquela de início de atividade profissional quando for requerido nos Conselhos Regionais o registro estabelecido pelo decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1953, em seu artigo 10º. O Conselho resolveu ouvir o Sr. Consultor Jurídico sobre o assunto. Com a palavra, o Sr. Conselheiro Durval Coutinho Lobo propôs um voto de pesar pelo falecimento do Engenheiro Otavio Mangabeira, o que foi aprovado por unanimidade, devendo ser feita a devida comunicação à Família do extinto. Ainda por proposta do mesmo Conselheiro, foi aprovada a inserção em ata de um voto de saudade ao inseqüível Engenheiro Paulo de Frontin, pelo transcurso do Centenário do seu nascimento. Ficou resolvido, também, fosse dado à Família, conhecimento do voto do Conselheiro. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 19,00 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário — a) José Hermogenes Tolentino de Carvalho — Clóvis de Macedo Cortes — Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ATA DA SESSÃO Nº 586, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1961

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério

do Trabalho, sob a presidência do Engenheiro Civil José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos senhores Conselheiros Federais Luiz Gioseffi Jannuzzi, João Protásio Pereira da Costa, Durval Lôbo, Antonio Wanderley de Araújo Pinho, Cícero Viana Cruz e Márcio Machado Portella, e ainda do Advogado do Conselho, Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental, realizada a sessão ordinária número quinhentos e oitenta e seis (586). O Senhor Presidente relata pormenorizadamente as solenidades que marcaram a instalação do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 12ª Região com sede em Brasília. A seguir, leva ao conhecimento do Plenário o seguinte expediente: Ofício nº 13-61 do CREA da 12ª Região agradecendo ao Conselho Federal os serviços prestados ao mesmo pelos servidores Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro e Senhor Wilson Albuquerque. — Ofício nº 14-61 do CREA da 12ª Região enaltecendo o brilhantismo com que se houve a delegação do Conselho Federal nas solenidades de instalação daquele CREA. — Ofício nº 16-61 do CREA da 12ª Região comunicando a constituição de sua Diretoria. — Ofício nº 2.019-61 do CREA — 6ª Região enviando cópias de atas. — Ofício nº 802-61 da Faculdade Nacional de Arquitetura enviando os programas de todas as cadeiras do Curso de Arquitetura. — Ofício Circular nº 4-61 do Diretor da Escola Politécnica da Universidade da Paraíba, Engenheiro Antônio da Silva Moraes, comunicando ter sido eleito para o triênio 1961-1964. — Ofício, sem número, do Diretor do Serviço de Estudos do DNOCS, Engenheiro Dalmo Leme Pragana, consultando sobre o critério a ser adotado com referência à classificação de dois engenheiros do referido Departamento que possuem registro no CREA da 2ª Região, como Engenheiros Agrimensores. E resolve encaminhá-lo à Consultoria Jurídica. — Telegrama nº 101.887 do Centro de Engenheiros de Joinville cumprimentando o Conselho Federal pelo envio ao Senhor Presidente da República do expediente sobre exercício de cargo técnico por leigo (Coronel Augusto Afonso de Albuquerque). — Telegrama nº 29.588 do Engenheiro Civil Lourival de Oliveira Bahia comunicando ter passado a Presidência do CREA ao Engenheiro Civil Alfredo Boneff, por ter que ausentar-se de Belém do Pará. — Telegrama nº 46.883 do Engenheiro Civil Alfredo Boneff comunicando ter assumido a Presidência do CREA da 1ª Região em vista de viagem ao Rio, do Engenheiro Civil Lourival de Oliveira Bahia. — Ofício nº 2.514-61, Engenheiro Civil João Batista de Sena Freire, comunicando ter passado a Presidência do CREA da 4ª Região ao Senhor Vice-Presidente Engenheiro Joel Amaral. — Ofício nº 44-61 da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a Jundiá comunicando a constituição da sua Diretoria para o Biênio 1961-1962. — Ofício número 19.021 da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul congratulando-se com o Conselho Federal pela posição assumida com relação à nomeação do Coronel Afonso Augusto de Albuquerque Lima para o cargo de Diretor do DNOCS. — Ofício nº 2.402 de 1961 do CREA da 4ª Região agradecendo os cumprimentos enviados pelo Senhor Presidente pela passagem do 27º aniversário de instalação do mesmo. Ressalta também, o brilho com que se houveram naquelas festividades os representantes do Conselho Federal, Eng. Cícero Viana Cruz e Durval Lôbo. — Ofício nº 470-61 do CREA da 5ª Região enviando cópia de ata. — Ofício nº 2.418-61 do CREA da 4ª Região enviando cópia de ata. — O Senhor Presidente franqueia a palavra. Usa-a o Senhor Conselheiro Cícero Viana Cruz declarando o seguinte: "Senhor Presidente, devolvo a V. Ex.ª o Telegrama nº 52.931 que na última

sessão me foi entregue para providências preliminares. — E tenho a satisfação de declarar que o Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, DD. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento tomou conhecimento do mesmo, considerando o assunto já resolvido. Teu prazer em receber a visita de V. Ex.ª". E sobre as solenidades da 12ª Região disse o seguinte: "Lamento Senhor Presidente, que afazeres de minha atividade profissional numa das sociedades que dirijo, tenham impedido minha presença em Brasília, nas solenidades da Instalação do CREA da 12ª Região. Senti a distância a felicidade dos que lá puderam comparecer, e me congratulo com a 12ª Região por sua instalação, com a 4ª Região por ter solicitado sua criação, e com este Conselho por tê-la criado". Em seguida usa da palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo, fazendo um relato sobre sua atuação no Conselho de Planejamento de Habitação Popular. Passando-se à Ordem do Dia, o Conselho resolve, em atenção ao requerimento de seu servidor João Machado Dião, conceder-lhe a licença especial requerida. O Conselho aprova parecer da Comissão de Tomada de Contas, encaminhando ao Tribunal de Contas da União o processo de tomada de contas do CREA da 10ª Região (Santa Catarina). A seguir, a Comissão designada na Sessão nº 585, constituída dos Senhores Conselheiros César Cantanhede, Durval Lôbo e Márcio Machado Portella, apresenta parecer sobre a situação do Engenheiro Agrimensor e do Técnico em Agrimensura, do seguinte teor: "A Comissão designada na Sessão nº 585, para estudar a situação do Engenheiro Agrimensor e do Técnico em Agrimensura — face a nova legislação — tendo em vista os elementos coligidos pela Secretaria e mais o parecer da Consultoria Jurídica, recomendada a este Conselho a seguinte orientação: a) oficial ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, apontando as inconveniências assinaladas no parecer da Consultoria Jurídica; b) aguardar as providências que porventura forem tomadas pelo Ministério da Educação e Cultura em torno da regulamentação complementar necessária, ou da proposta de modificação das leis referidas, se assim o entender aquela autoridade; c) transmitir para o âmbito das Associações de Classe a discussão em torno da importância do título de Engenheiro-Agrimensor; d) aguardar o desfecho dessas questões preliminares, para então examinar a hipótese no art. 7º da Lei nº 3.144, ou seja a fixação das atribuições. — S.M.J. do Conselho, é a nossa opinião". E o Conselho aprova o parecer e resolve oficial ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura e ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Educação, sobre o assunto. Por proposta do Senhor Presidente o Conselho fixa a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como ajuda de custo mensal ao Dr. José Carlos de Lima Nogueira, advogado credenciado para tratar dos interesses do Conselho Federal em Brasília. — O Conselho resolve conceder ao Senhor Consultor Jurídico, Advogado Pedro Paulo de Castro Pinheiro, os vencimentos correspondentes ao Nível 18 do Plano de Reclassificação e mais os 25% do Nível Universitário. O Sr. Presidente declara que é necessário designar uma Comissão para verificar as Credenciais dos Senhores Delegado Eleitores à renovação do terço do Conselho Federal. São escolhidos os Conselheiros Cícero Viana Cruz e Luiz Gioseffi Jannuzzi, para sob a presidência do Doutor Tolentino de Carvalho constituírem a Comissão que se reunirá na sede do Conselho, às 18 horas do dia 25 do corrente, para aquele fim. O Conselho aprova o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para complementação da instalação do CREA da 12ª Região. O Conselho

aprova o Reforço de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 1.5.10 — Serviços Judiciais. — A seguir é iniciado o julgamento de processos, cujos Conselheiros relatores, procedência, número de protocolo neste Conselho, interessados e decisões são a seguir mencionados: Pelo Conselheiro Antônio Wanderley de Araújo Pinho: 6ª Região — CF-08-60 — Columbano Eppinghauss — Indeferir; 6ª Região — CF-159-60 e 161-60 — Amaro Alves Escudeiro — Arquivar; 6ª Região — CF-1392-61 — Columbano Eppinghauss e Antonio da Costa Junior — Arquivar; 6ª Região — CF-1395-60 — Carlos Cabral — Arquivar. — Pelo Conselheiro João Protásio Pereira da Costa: 6ª Região — CF-1148-60 — Emile Augustin Lassechère — Deferir; 6ª Região — CF-1338-60 — Fernando Henrique de Castro Lôbo — Encaminhar para revisão; 8ª Região — CF-87-61 — Jorge Carandani e Anita E. Silveira — Indeferir o recurso do Sr. Jorge Carandani e Deferir o de Dona Anita E. Silveira; 8ª Região — CF-94-61 — Armando Ballista — Indeferir. — Pelo Conselheiro Durval Lôbo: 8ª Região — CF-67-61 — Eleferij Kostylew — Indeferir. — Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 8ª Região — CF-116-61 — Azevedo Moura Gertun S.A. — Conceder "visita". — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às 23 horas e 35 minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário e pelo Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Cícero Viana Cruz. — José Hermógenes Tolentino de Carvalho.

ATA DA SESSÃO Nº 587, REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 1961

No primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro Civil José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Federais César Cantanhede, João Protásio Pereira da Costa, Márcio Machado Portella, Cícero Viana Cruz, Rubens do Amaral Portella, Antonio Wanderley de Araújo Pinho, Luiz Gioseffi Jannuzzi, e, ainda, do Advogado do Conselho, Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental, realizada a sessão ordinária número quinhentos e oitenta e sete (587). O Se-

nhor Presidente comunica que na eleição para a renovação do Terço do Conselho Federal realizada a vinte e seis (26) de julho próximo passado tinham sido eleitos Conselheiros Federais efetivos, com dez (10) votos, os Senhores Engenheiro Civil Clóvis de Macedo Côrtes e Arquiteto Lauro Bastos Birckolz e Conselheiro Federal suplente com sete (7) votos, o Senhor Engenheiro Civil Celso Suckow da Fonseca. O Senhor Presidente informa, também, que os mandatos dos Conselheiros Federais recém-eleitos têm início em primeiro (1º) de agosto de mil novecentos e sessenta e um (1961), terminando a trinta e um (31) de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A seguir, é designada uma Comissão composta dos Senhores Conselheiros Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Rubens do Amaral Portella e Márcio Machado Portella para introduzir na sala de sessões os recém-eleitos, o que é feito debaixo de uma salva de palmas. — O Senhor Presidente declara empossados os novos Conselheiros, saudando-os em nome do Conselho. — Usam da palavra agradecendo a saudação do Senhor Presidente, os recém-empossados, prometendo continuar trabalhando com entusiasmo na defesa dos interesses das classes regulamentadas. Passando-se à Ordem do Dia o Senhor Presidente faz sentir a necessidade de ser reconstituída a mesa do Conselho, cujos cargos, sendo de mandato anual, findaram a trinta e um (31) de julho próximo passado. É suspensa a sessão por dez (10) minutos para que os Senhores Conselheiros se preparassem para a votação. Reaberta a sessão, foi procedida a eleição que apresentou o seguinte resultado: para Vice-Presidente, Clóvis de Macedo Côrtes — oito (8) votos e Antônio Wanderley de Araújo Pinho — um (1) voto; para Secretário, Cícero Viana Cruz — oito (8) votos e Durval Lôbo — um (1) voto; para Consultor, Luciano Jacques de Moraes — nove (9) votos. Em vista desse resultado o Senhor Presidente declara eleitos os Senhores Conselheiros Clóvis de Macedo Côrtes no cargo de Vice-Presidente, Cícero Viana Cruz no de Secretário e Luciano Jacques de Moraes no de Consultor, para o período de primeiro (1º) de agosto de mil novecentos e sessenta e um (1961) a trinta e um (31) de julho de mil novecentos e sessenta e dois (1962). É procedida, a seguir a leitura da ata da sessão número quinhentos e oitenta e cinco (585), que foi aprovada. Com relação à constituição do Grupo de Trabalho, a ser criado por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com o objetivo de examinar a atual legislação brasileira sobre o exercício das profissões técnico-científico, o Conselho resolve reiterar o expediente enviado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, sobre o assunto. A seguir é iniciado o julgamento de processos, cujos Conselheiros relatores, procedência, número de protocolo neste Conselho, interessados e decisões são a seguir mencionados: — Pelo Senhor Conselheiro João Protásio Pereira da Costa: 8ª Região — CF-368-61 — Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas — Seção de Porto Alegre — Deferir; 8ª Região — CF-671-61 — CREA da 8ª Região (Regimento Interno) — Adiar a sua votação para a próxima sessão, a fim de se providenciar ligeira modificação em sua redação; 8ª Região — CF-672-61 — Sociedade dos Engenheiros da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — CF-670-61 — CREA da 12ª Região (Regimento Interno) — Deferir. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às vinte e duas horas e quinze minutos (22,15), sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário e pelo Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Cícero Viana Cruz. — José Hermógenes Tolentino de Carvalho.

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente GP-3.206-61, resolve:

Nº 400 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Inspetor, referência "21", Raymundo Chagas dos Santos, para exercer a função gratificada, FG-7, de Chefe da Turma de Administração da Delegacia Regional da Bahia, vaga em virtude da dispensa de Raymundo Vieira.

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente GP-3.188-61, resolve:

Nº 401 — Designar o Tecnologista Químico, classe "N", José de Assis de Melo e os Tecnologistas Químicos, classe "M", Manoel Mendes de Holanda Filho e Alberto Cavalcanti de Figueiredo, para, juntamente com o Professor Arnaldo Barbalho, integrem a Comissão destinada a proceder o recebimento das caldeiras da Destilaria Central de Alagoas.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 401-A — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Alves Fonseca do cargo da classe "H" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente deste Instituto, que vinha exercendo interinamente.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 403 — Tendo em vista o que consta do expediente GPM-674-61, de 11 de outubro de 1961, designar o Economista Técnico Canavieiro, classe "M", Omer Mont'Allegre, para exercer as funções de Assessor Econômico desta Presidência.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 404 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco de Assis Almeida Pereira, do cargo isolado, de provimento em comissão, padrão CC-6, de Delegado Regional do Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 403 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-3.443-61, resolve designar o Auxiliar de Operador, referência "22", Geraldo Borges de Souza, em substituição a Mário de Almeida Falcão, para integrar a Comissão de Inquérito de que trata a Portaria número 221, de 5 de maio de 1961.

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 407 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal Agro Industrial, classe "L", do Quadro Permanente deste Instituto, Luiz Araújo Cavalcanti Duca Neto, do cargo, de provimento em comissão, padrão CC-3, de Delegado Regional de Pernambuco do mesmo Quadro, para o qual foi nomeado pela Portaria número 72, de 24 de fevereiro de 1961.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 409 — Designar os Srs. Francisco de Assis Coqueiro Watson, Diretor da Divisão de Exportação; Saul Régia dos Reis, Superintendente do S.N.A.A.I., Moacyr Soares Ferreira, Superintendente do Plano do Alcool e Clober dos Santos Antão, representante da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., para constituírem a Comissão encarregada do julgamento das propostas para a venda de Alcool destinado à exportação para mercados externos.

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 410 — De conformidade com a decisão da Comissão Executiva, em 27 de outubro de 1961, designar interventor da Usina Alegria, de propriedade de S.A. Usina Alegria — Açúcar e Alcool, cuja falência foi decretada em Murici, Estado de Alagoas, o Dr. Barnabé Elias da Rosa Oliveira, que desempenhará suas funções nos termos da decisão em apêndice e entendimentos diretos com a administração desta autarquia.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe con-

fere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 411 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Waldemar Gamba do cargo da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Instituto, que vinha exercendo interinamente.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 413 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-3.512-61 declarar extinta a Comissão encarregada do julgamento do abandono de emprego a que incorreu o Fiscal Agro-Industrial, classe "J", Antônio Geraldo Bastos, de que trata a Portaria número 325, de 18 de julho de 1961.

Nº 414 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-3.512-61, designar o Técnico Financeiro, classe "N", Oswaldo Baptista de Almeida, o Auxiliar Administrativo, referência "26", Luiz Paulo Belfort Galvão e o Auxiliar de Operador, referência "22", Aristo Gomes da Silva, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão designada para apurar as irregularidades comunicadas pelo expediente número 289 de 21 de junho deste ano, do Sr. Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, e apresentar conclusões a respeito.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 415 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-2.906-61, apresentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Corrêa Damas, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe "J", do Quadro Suplementar deste Instituto.

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 416 — Dispensar, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe "O", Luiz Sebastião do Rego Cavalcanti, da função gratificada FG-5, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, da Delegacia Regional de Pernambuco, para a qual foi designado pela Portaria número 345, de 2 de agosto de 1961.

Nº 417 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Conferente de Armazém, padrão "H", Waldemir Ramos de Menezes para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças da Delegacia Regional de Pernambuco, em

virtude da dispensa de Luiz Sebastião do Rego Cavalcanti.

Nº 418 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Inspetor, referência "21", Sebastião Ignácio de Oliveira Neto do cargo, de provimento em comissão, padrão CC-7, de Superintendente de Armazém de Pernambuco.

Nº 420 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-3.796-61 exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Menotti Caprilhona do cargo, de provimento em comissão, padrão CC-6, de Delegado Regional do Paraná, do Quadro Permanente deste Instituto, para o qual foi nomeado pela Portaria número 162, de 22 de março de 1962.

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autuado: Maria Queiroz d'Oliveira.

Autuante: Jessé Martins de Macêdo.

Processo: A.I. 114-58 — Estado do Rio de Janeiro.

Comprovada a infração aos artigos 39 e 65 do Decreto-Lei 1.831, de 4-12-39, e de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.492

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Maria Queiroz d'Oliveira, proprietária da Usina Mineiros, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 1º e 2º, 2º, 3º, 39, 64 e 65, todos do Decreto-Lei 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal deste Instituto, Jessé Martins de Macêdo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina Mineiros foi autuada por haver dado saída a uma partida de 38 sacos de açúcar demerara de sua fabricação na safra 1955-56, acompanhado de Nota de Remessa com referência à Guia de Pagamento já esgotada, não tendo pago as taxas devidas;

considerando que a Autuada não apresentou defesa, tornando-se revel no processo;

considerando que a Usina é primária em relação aos ilícitos praticados; considerando que as infrações estão provadas nos autos;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Mineiros ao pagamento das multas de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), prevista no art. 39, grau mínimo, e de Cr\$ 380,00, ou sejam Cr\$ 10,00 por saco, na forma do art. 65, ambos do Decreto-Lei número 1.831, de 4-12-39, infringidos, além do recolhimento das taxas devidas, ainda não pagas, no valor de Cr\$ 117,80. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um.

— *Héllo Cruz de Oliveira*, Presidente substituto. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*, Pú presentente. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador: "Nada a acrescentar ao meu parecer de fls. 23." Em 19-5-58 — *N. V. Alvarenga Ribetto*.

Autuado: Irmãos Kater Ltda.

Autuante: Gilson Porto Campos.

Processo: A.I. 194-60 — São Paulo.

Considera-se clandestino e como tal deve ser apreendido, todo açúcar desacompanhado dos documentos fiscais respectivos

ACÓRDÃO Nº 5.493

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Ir-

mãos Kater Ltda., sita à Praça Dr. Paula Toledo, 71, em Taubaté, São Paulo, por infração ao art. 40 ou 42 combinado com o art. 60 letra "b" do Decreto-Lei 1.831, de 4-12-1939 e autuante o fiscal deste Instituto, Gilson Pôrto Campos, a Segunda Turma de julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estar comprovado nos autos que a fiscalização do Instituto apreendeu 16 sacos de açúcar desacompanhados dos documentos fiscais devidos, com evidente infração ao art. 40 ou 42 e art. 60, letra "b" do Decreto-Lei 1.831;

considerando que, apesar de notificado regularmente a firma infratora apresentou sua defesa fora do prazo estipulado por lei;

considerando que as alegações de defesa contradizem até as declarações feitas pelo autuado quando da lavratura do auto, não passando, pois, de simples alegações;

considerando que a aplicação da penalidade do art. 60 absorve o que está previsto no art. 40 e 42,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão dos 16 sacos de açúcar encontrados sem a devida cobertura da documentação fiscal, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-Lei 1.831, de 4-12-39, absorvidas por esta as penalidades dos arts. 40 ou 42 do mesmo Decreto-Lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto. — *Gustavo Fernandes de Lima*, Relator. — *J. A. de Lima Teixeira*, Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acôrdo." Rio, 12-5-60. — *José de Riba-Mar X. C. Fontes*.

Autuada: Distribuidora de Bebidas Itaim Limitada.

Autuantes: Antônio da Costa Gomes e outros.

Processo: A. I. 530-60 — São Paulo.

Prova do que a mercadoria foi encontrada desacompanhada dos documentos fiscais, julga-se procedente o respectivo auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 5.494

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é autuada a firma Distribuidora de Bebidas Itaim Limitada, sita em São Paulo, São Paulo, por infração à letra "a" do parágrafo único do art. 6º, art. 4º do Decreto-lei 5.998 de 18-11-43 combinado com o art. 1º, parágrafo único do Decreto-lei nº 23.661 de 29-12-33, e autuantes os fiscais deste Instituto, Antônio da Costa Gomes e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada recebeu 4.599 litros de aguardente desacompanhados de nota de expedição;

Considerando as alegações de defesa da autuada, em relação à diferença de 6.939 litros de álcool para menos encontram justificativa;

Considerando que em relação à aguardente, são insubsistentes as alegações de defesa;

Considerando que a autuada é reincidente específica do art. 4º,

Acorda, por unanimidade, em lugar de auto procedente, em parte, para condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000,00 nos termos do art. 4º do Decreto-lei número 5.998, de 18-11-43, em seu grau médio. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto. — *J. A. de Lima Teixeira*, Relator. — *Moacyr Soares Pereira*, Fui presente. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador

De acôrdo com o parecer da Divisão Jurídica. — Rio, 16-11-60 — *José de Riba-Mar X. C. Fontes*.

Autuado: Robert Durand & Cia. — Comandita por Ações (Us. Paranaguá).

Autuante: José H. Alves Barreto. Processo: A. I. nº 634-57 — Estado da Bahia.

Comprovadas as infrações aos arts. 39 e 65 do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.495

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Robert Durand & Cia. — Comandita por Ações, proprietária da Usina Paranaguá, do município de Santo Amaro, Bahia, por infração ao art. 2º c/c o art. 65 e art. 39, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto José H. Alves Barreto, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma autuada, proprietária da Usina Paranaguá, deu saída a 406 sacos de açúcar de sua produção, sem o prévio pagamento da taxa de defesa do IAA, e fez referência à guia de pagamento de taxa inexistente em sete notas de remessa;

Considerando que estão provadas nos autos (Térmo de fls. 3) as infrações que deram motivo à lavratura do auto;

Considerando que a autuada não ofereceu defesa, lavrando-se contra ela o competente termo de revelia,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000,00, por nota contendo referência à guia de pagamento inexistente, no total de sete notas e Cr\$ 29.000,00, na forma do art. 39, grau submédio, e mais Cr\$ 4.000,00, correspondente à 406 sacos de açúcar sonegados à tributação, e Cr\$ 10,00 por sacco, como dispõe o ar-

tigo 65, este e o anterior, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, além do recolhimento das taxas devidas, no valor de Cr\$ 1.258,60. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto. — *Moacyr Soares Pereira*, Relator. — *João Soares Palmeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acôrdo com o parecer de fls. 14". — 19 de novembro de 1957. — *Fernando Officica Lins*.

Autuados: Usina Central N. S. de Lourdes S. A., Severino Marques da Cruz.

Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outro.

Processo: A. I. nº 258-59 — Estado de Pernambuco.

Comprovadas as infrações pelos elementos constantes do processo, é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 5.496

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados a Usina Central N. S. de Lourdes S. A., sita em Timbaúba e Severino Marques da Silva, domiciliado em Macaparana, no Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 1º, § 2º, 31, § 2º, 36, §§ 1º, 2º e 3º, 64, 65 e 69, e arts. 40 c/c 60, letras "b" e "c" todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, respectivamente, e autuantes os fiscais deste Instituto Jessé Martins de Macedo e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização encontrou no estabelecimento comercial de Severino Marques da Silva, nove sacos de açúcar, de fabricação da Usina N. S. de Lourdes S. A., desacompanhados de quaisquer documentos;

Considerando que, após exame de escrita da usina N. S. de Lourdes, ficou constatado ter o açúcar saído sem ser devidamente escriturado, sem o pagamento da taxa de defesa, com evidente infração a dispositivos de Decreto-lei nº 1.831;

Considerando que ambos os autuados deixaram correr à revelia, não obstante devidamente notificados;

Considerando finalmente os antecedentes fiscais dos autuados e o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar Severino Marques da Silva à perda dos nove sacos de açúcar encontrados sem a documentação necessária em seu estabelecimento comercial, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e a Us. N. S. de Lourdes ao pagamento de Cr\$ 6.000,00 pela falta de emissão de nota de remessa, na forma do art. 36, § 3º, grau médio, por ser reincidente, Cr\$ 3.000,00, grau máximo do art. 69, do mesmo diploma legal, por ser também reincidente, absorvida a penalidade relativa ao não recolhimento das taxas pela pena maior da apreensão da mercadoria. Intime-se, registre-se e cumpra.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto. — *Gustavo Fernandes de Lima*, Relator. — *J. A. de Lima Teixeira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acôrdo com o parecer e ressalva de Dr. Nícia".

Rio, 12 de dezembro de 1959. — *José de Riba-Mar X. C. Fontes*.

Autuado: Luis Gonzaga de Queiroz Autuantes: José Correia Lins e outro

Processo: A. I. 434-60 — Estado de Pernambuco

Julga-se boa e efetiva a apreensão da mercadoria encontrada em trânsito sem o acompanhamento devido dos documentos fiscais.

ACÓRDÃO Nº 5.497

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Luis Gonzaga de Queiroz, do município de Tabira, Estado de Pernambuco, por infração art. 40 ou art. 42, c-c o art. 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os Fiscais deste Instituto José Correia Lins e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os 5 sacos de açúcar apreendidos estavam desacompanhados dos documentos fiscais exigidos pela legislação açucareira;

Considerando que o autuado deixou o processo correr à revelia o que importa na confissão tácita da infração arguida,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de tornar efetiva a apreensão dos cinco sacos de açúcar, condenado o autuado à sua perda, nos termos do artigo 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, revertendo aos cofres do Instituto e resultado da venda da mercadoria, dando como absorvida a cominação do art. 40 ou 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um. — *Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto. — *J. A. de Lima Teixeira*, Relator. — *Moacyr Soares Pereira*.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador.

Parecer do Procurador

De acôrdo com as conclusões dos pareceres retro da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica.

Em 10 de outubro de 1960. — *Diogo de Melo Menezes*.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Reclamante: S. A. Leão Irmãos — Açúcar e Alcool (Us. Central Leão Utinga)

Reclamado: Agnaldo Gusmão de Moraes

Processo: P. C. 34-60 — Alagôas

Julga-se procedente a reclamação quando a mesma encontra fundamento nos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 5.501

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é reclamante S. A. Leão Irmãos-Açúcar e Alcool, proprietária da Usina Central Leão Utinga, de Rio Largo e reclamado Agnaldo Gusmão de Moraes, de Pilar, ambos no Estado de Alagôas, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o reclamado forneceu cana apenas na safra 56-57, deixando de fornecê-la nas safras subsequentes;

Considerando que, intimado, pessoalmente, através da Fiscalização, o reclamado, nada alegou em sua defesa;

Considerando justificáveis as alegações da reclamante,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente a reclamação, para o efeito de determinar o cancelamento da quota de fornecimento de cana, fixada em nome do reclamado, feita a sua distribuição, nos termos do art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Hélio Cruz de Oliveira, Presidente substituto. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Portaria nº 25-62 — Aposentar, com vencimento integral, a partir desta data, o Escriturário, classe A, nível 8, interino Maria de Lourdes de Oliveira Soriano, devendo o pagamento dos proventos respectivos ocorrer à conta da verba 2.0.00 — Transferências, consignação 2.3.00 — Inativos, sub-consignação 2.3.01 — Aposentados, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, em sessão de 29-12-61 (Artigo nº 70-61).

Portaria nº 26-62 — Exonerar, a pedido e com efeito a partir de 19-1-62, Linah Falcão, do cargo de Oficial de Administração, classe B nível 14, referência-base, efetivo do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, que vinha ocupando de acordo com a Portaria nº 357-61, de 30 de novembro de 1961, ficando cancelada, em consequência, também a partir de 19-1-62, a Portaria nº 117-60, de 11-7-60.

Portaria nº 42-62 — Tornar sem efeito a Portaria nº 17-62, de 18-1-62, pela qual foi designado o Inspetor Vivonedo Vicente da Silva, para a jurisdição de IHI.

Portaria nº 43-62 — Determinar fique lotado na jurisdição do IM2, com sede no Estado da Guanabara, o Inspetor da Indústria Salinícola, classe B, nível 16, Vivonedo Vicente da Silva, ficando cancelada a Ordem P-51-207, de 18-7-51.

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

RESOLUÇÃO Nº 686 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Maté, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados até 30 de abril de 1962 os prazos para a vigência das Resoluções números 678 e 679.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — Cândido Mader, Presidente.

TERMINOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Termos de contratos de trabalho (modelo) anexo, firmados entre esta Autarquia e embarcadiços de diversas categorias, pelo prazo de 6 (seis) meses, com as soldadas previstas para o pessoal marítimo, conforme contrato tipo anexo:

| NOME | CATEGORIA | Data do início |
|--------------------------------|---------------------|----------------|
| Emygdio Dantas Filho | 1º Rádio | 11-10-61 |
| Luiz Guarany Câmara | 1º Maquinista | 10-10-61 |
| Lindomar Pedro de Oliveira | 3º Motorista | 11-10-61 |
| Levy de Souza | 3º Motorista | 7-10-61 |
| Flávio Rodrigues dos Passos | 1º Motorista | 6-10-61 |
| José Caetano da Silva | Ajudante de Cozinha | 3-10-61 |
| Dario Callado da Costa Porto | 2º Piloto | 3-10-61 |
| Alcides Alexandre da Costa | Enfermeiro | 3-10-61 |
| Severino Pereira do Nascimento | Ajudante de Cozinha | 3-10-61 |
| Alvaro Ary da Silva | 1º Motorista | 1-10-61 |
| Jayme Roseira da Silveira | Eletricista | 1-10-61 |
| David Soares Monteiro | Carvoeiro | 29-9-61 |
| Manoel Garcia Piedade | Moço | 29-9-61 |

| NOME | CATEGORIA | Data do início |
|-------------------------------|---------------------|----------------|
| Aurino dos Santos Medeiros | 3º Maquinista | 26-9-61 |
| Cristiano Maia da Silva | Ajudante de Cozinha | 23-9-61 |
| Valdomiro Pereira de Lima | Eletricista | 23-9-61 |
| José Américo da Costa | Moço | 23-9-61 |
| João Bonifácio de Sena | Eletricista | 21-9-61 |
| Guvaldo Rodrigues dos Santos | Carvoeiro | 21-9-61 |
| Octávio Menerich Espindola | 1º Motorista | 20-9-61 |
| Ivan Benedicto Kemp | 1º Piloto | 20-9-61 |
| João da Silva Gomes | 3º Maquinista | 20-9-61 |
| Benjamim Libório dos Santos | Eletricista | 20-9-61 |
| Nelson Koelher de Souza | 1º Motorista | 20-9-61 |
| Higino Domingues Lira | 1º Motorista | 19-9-61 |
| Rubens Manoel Gomes de Mattos | 1º Piloto | 18-9-61 |
| Ruy Duarte Lemos | 2º Piloto | 18-9-61 |
| Vicente Leal Lins de Barros | Médico | 15-9-61 |
| Gildo Pessoa de Santana | Taifeiro | 14-9-61 |
| Miguel Manoel | 3º Maquinista | 14-9-61 |
| Jack Maranhão | 2º Maquinista | 1-9-61 |
| João da Costa Cardoso | 3º Maquinista | 1-9-61 |
| Valdo Luiz Fiuza | 2º Maquinista | 30-8-61 |
| Avani Batista dos Santos | Ajudante de Cozinha | 29-8-61 |
| Abilio Ferreira de Moraes | Ajudante de Cozinha | 29-8-61 |
| Arnaldo Fonseca Menezes | 1º Motorista | 29-8-61 |
| Sebastião da Rocha Santos | Taifeiro | 29-8-61 |
| João Ribeiro de Souza | Carvoeiro | 26-8-61 |
| Ricardo Alexandre Carneiro | Taifeiro | 26-8-61 |
| José Herculano da Silva | 1º Motorista | 25-8-61 |
| Josafá Amaro da Silva | Taifeiro | 25-8-61 |
| José de Souza Praça | Moço | 24-8-61 |
| Francisco das Chagas de Souza | Moço | 24-8-61 |
| José Maia da Silva | 3º Maquinista | 23-8-61 |
| Milton Fernandes dos Santos | 2º Piloto | 22-8-61 |

Contra-Almirante João Eduardo Secco, Superintendente.

TERMO

Pelo presente instrumento, a Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, aqui denominada "Costeira", neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração, firma um contrato de trabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar do dia / / , com o Sr. aqui denominado "tripulante", para exercer a bordo dos navios da "Costeira", as funções de, nas seguintes condições:

I — O "tripulante" obriga-se a cumprir a jornada de trabalho estabelecida nos convênios em vigor para a classe marítima de barra a fora;

II — A relação contratual ora estabelecida se regerá pela Lei número 1.890 de 13 de junho de 1953 e Regulamento para as Capitâneas dos Portos, não se aplicando ao "tripulante" os dispositivos contidos na Lei número 1.711-52.

III — Se, no término do contrato, o "tripulante" se encontrar em serviço fora desta Capital, será ele desembarcado (causa 8ª) ao chegar ao porto do Rio de Janeiro. A dilatação do prazo em razão desse fato, não constituirá de modo algum prorrogação do contrato.

IV — A remuneração pelo trabalho prestado será a da tabela em vigor para o pessoal marítimo da "Costeira".

V — Este contrato poderá ser rescindido pela "Costeira", em caso de o "tripulante" cometer falta grave ou não demonstrar aptidão na função para a qual foi contratado.

E por estarem de acordo, assinam este contrato em 3 vias para um só efeito, aos, na Cidade do Rio de Janeiro.

Visto: — Comandante J. C. de Freitas Raulino, Superintendente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTA-
TÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

Edital de Concorrência nº 3

1. De ordem do Senhor Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a Concorrência nº 3, para alienação do material abaixo especificado:

Mesa com 2 gavetas, tipo 719, com 1,10 x 0,65 — CNG — 418.

Mesa MM-1, CNG — 4.918.

Mesa, com 2 gavetas — CNG — 642.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.545.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.887.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.833.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 1.555.

Mesa, para máquina, com 6 gavetas e estrela, com 1,10 x 0,50 — CNG — 396.

Mesa com 2 gavetas, medindo ... 1,10 x 0,60 — CNG — 414.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.543.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.756.

Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão, 1,50 x 0,80 — CNG — 260.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.032.

Mesa MM-1, para máquina de escrever — CNG — 4.697.

Mesa M-1, com 5 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.962.

Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão — CNG — 412.

Mesa M-2, com 1,50 x 0,85 4 gavetas, 1 dupla e gavetão — CNG — 650.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 7.795.

Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.222.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG 8.216.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 1.890.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 15.300.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG-4.064.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 15.302.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.213.

Mesa de peroba, com 3 gavetas e 1 gavetão, com 1,10 x 0,75 — CNG — 5.

Mesa, com 4 gavetas — CNG — 533.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 7.992.

Mesa, para máquina, com 6 gavetas, com 1,10 x 0,50 — CNG — 829.

Mesa, com 3 gavetas e 1 dupla — CNG — 3.317.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.063.

Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão, com 1,50 x 0,80 — CNG — 259.

Mesa, com 3 gavetas e 1 gavetão — CNG — 3.030.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.700.

Mesa, com 5 gavetas e 1 gavetão — CNG — 2.227.

Mesa MM-2 — CNG — 8.203 (para máquina, com 1 gaveta).

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.065.

Mesa MM-1, para máquina de escrever — CNG — 4.089.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 7.794.

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 4.943.

Mesa para máquina, com 6 gavetas e estrela — CNG — 423.

EDITAIS E AVISOS

Mesa M-3, com 2 gavetas e 1 gavetão — CNG — 1.234.

Armário A-1, com porta de correr — CNG — 3.336.

Armário A-2, com 2 portas e 3 prateleiras — CNG — 2.482.

Máquina de escrever "Olympia" número 321.150, 80 espaços — CNG — 1.234.

Máquina de escrever "Olympia" modelo 8, nº 331.319, carro de 25 cms. — CNG — 947.

Máquina de escrever "Olympia", modelo 8, nº 302.403, carro de 33 cms. — CNG — 955.

Máquina de escrever "Olympia", nº 167.813 — CNG — 2.190.

Máquina de escrever "Olympia" número 302.150, modelo 3, carro de 33 cms. — CNG — 2.998.

Máquina de escrever "Olympia", número 273.544, com 170 espaços modelo 8, carro de 40 cms. — CNG — 941.

Máquina de contabilidade "Burrroughs", modelo 772.026, nº 846.655, com mesa, 43-M, com capa e aparador de óleo — CNG — 4.283.

2. A concorrência de que trata o presente Edital será realizada no dia 22 de março de 1962, às 14 horas, na sede do Conselho Nacional de Geografia.

3. As propostas deverão ser entregues à Seção de Material à Avenida Franklin Roosevelt, 146, 4º andar, até às 14 horas do dia 20 de março de 1962.

4. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas em todas as vias, com os preços unitários em algarismos e por extensos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

5. O material de que trata o presente Edital de concorrência poderá ser visto na Seção de Material, à Avenida Franklin Roosevelt, 146, 4º andar, das 12 às 17 horas, excetuando-se os sábados.

6. Os concorrentes que se habilitarem deverão fazer uma caução de Cr\$ 3.000,00, que deverá ser depositada na Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia.

7. As propostas deverão mencionar o preço de cada unidade, não sendo considerado o preço por lote.

8. A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao titular da Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1962. — *Athyde Casemiro Bastos*, Substituto-Chefe da DA-SM.

Edital de Concorrência nº 4

1. De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público que no dia 9 de abril de 1962 será realizada a Concorrência nº 3, para a venda dos seguintes veículos:

1 (uma) caminhoneta Rural Willys motor nº 4 LF 154.847 — 60 — HP — 4 cilindros, placa nº 9-05-53, ano 1958;

1 (uma) caminhoneta "Pick-Up" Studebaker, motor nº IM 46.563, placa nº 8-64-51, ano 1948.

2. A concorrência de que trata o presente edital, será realizada às 14 horas do dia 9 de abril de 1962, na sede do Conselho Nacional de Geografia.

3. As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, situada à Av. Franklin Roosevelt, 146, 4º andar, até às 14 horas do dia 9 de abril de 1962.

4. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

5. O material a que se refere o presente edital de concorrência, poderá

ser visto à Av. Francisco Bicalho número 101, das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

6. Para se habilitarem os concorrentes deverão depositar na Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

7. A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao senhor Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, RJ, em 19 de fevereiro de 1962. — *Lourival Guerra*, Chefe da DA-SM.

Ofício 708

Dias 26, 27 e 28-2-62

MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE
Nº 8-62

Rodovia: BR-11-PB

Trecho: Santa Rita — Mamanguape

Sub-Trecho: Estação 388 + 15 a 2169:

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 19 do mês de março de 1962, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 8-62", o primeiro com o sub-título "Proposta" e o segundo com o sub-título "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a — Nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b — Acrescimento ou redução em porcentagem única sobre os preços constantes da Tabela de Preços do D. N. E. R., para serviços de Terraplenagem em Geral aprovada pelo Conselho Executivo em 76-61.

c — declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

d — A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a — carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b — carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certificado de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c — provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d — provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, impostos sindical relativamente aos empregadores empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961, etc.

e) certificados de capacidade técnica;

f — relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g — requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h — programa de trabalho, discriminando a produção média mensal contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente;

i — provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c., da lei nº 2.250 de 25-7-55)

§ 1º — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º — Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º — A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regulamentação de falhas referentes a documentação até à hora do início da abertura das propostas.

§ 4º — O requerimento de que trata a alínea g. deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica:

a — que a empresa tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou ferroviárias de volume igual ou superior a 200.000m³ (duzentos mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 250 (duzentos e cinquenta) dias consecutivos ou um volume igual ou superior a 600.000m³ (seiscentos mil metros cúbicos) em 5 anos consecutivos;

b — que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º. A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regulamentarmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

2 (dois) — tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 120 HP, equipados com lâmina.

2 (dois) — escavadores equipados com pá mecânica (Shovel) de 0,573 m³ de capacidade (alternativamente carregadores frontais com pá mecânica de 1,146 m³ de capacidade).

1 (um) — motoniveladora de potência (freio) igual ou superior a 100 HP.

10 (dez) — Transportadores (caminhões basculantes ou vagões automoveis de descarga inferior).

1 (um) — compressor de ar de 180 pes cúbicos.

1 (uma) — betoneira de 300 litros.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do D.N.E.R. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a letra g, item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração da inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceto feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no Edital, redução sem o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR/11/PB, trecho Santa Rita-Mamanguape sub-trecho compreendido entre as estacas 368 + 1b e 2.169 da locação do projeto do D. N. E. R., e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária à configuração do corpo es-

tradal, correspondente a uma distância média provável de 1,5 Km, de ordem de 500 00 m³ (quinhentos mil metros cúbicos) com a seguinte classificação média provável:

Escavação em solos: 95%;

Escavação em rocha: 5%

b) serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, carrinhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimentos primário e cercas (postes de madeira de lei) delimitadoras de faixa de domínio do sub-trecho, com um custo total estimado em 10% (dez por cento) da quele correspondente aos serviços consignados na alínea a.

c) Obras de arte corrente, de alvenaria metálicas de madeira e de concreto, inclusive drenos, subterrâneos, boeiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 4m, de vão livre e similares, com um custo total estimado em 5% (cinco por cento) da quele correspondente aos serviços consignados na alínea a.

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e os teores, acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º, do art. 7, Capítulo II, à

medida que, for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias, contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa fica fixado em 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para a conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa fica fixado em 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único. Ocorrendo durante a execução da primeira etapa, o empenho complementar da despesa destinada a atender total ou parcialmente aos encargos financeiros da segunda etapa, o prazo para a conclusão da segunda etapa será considerado em continuidade ao prazo relativo à primeira etapa, dispensando-se a expedição, para efeito de contagem de prazo, da primeira ordem de serviço, para cometimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D. N. E. R. e somente, será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o for-

necimento deles couber ao D. N. E. R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D. N. E. R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso e relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10. Capítulo IV do presente Edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D. N. E. R.;

b) à Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), parcelado em duas etapas executivo-financeiras, a primeira no valor máximo de Cr\$ 68.250.000,00 (sessenta e oito milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo às expensas das dotações das verbas 2.1.01.3.1.2.1.11.2 OU-62 até o valor de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) e da dotação da verba 2.1.01.3.1.2.2.4.2 OU-62 até o valor de Cr\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 61.750.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disposição de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção de rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do art. 16 deste Edital.

§ 2º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do sub-trecho estabelecido no art. 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D. N. E. R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do sub-trecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D. N. E. R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D. N. E. R.

Parágrafo único. O preço proporcional devido no Contrato, será pago pelo Contratante, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9-3-53.

IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D. N. E. R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Salário Mínimo

Decreto n.º 51.336,

de 13 de outubro de

1961.

DIVULGAÇÃO N.º 853

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, sendo feita trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D. N. E. R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.; — variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acôrdo dará ao Contratante direito a receber do D. N. E. R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
 - b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.
- § 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

24. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da tabela de Preços do D. N. E. R., aprovada pelo C. E., em 7-6-61.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições Gerais

27. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. O perfil longitudinal do trecho poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Sede do D. N. E. R. F.

29. Os interessados ficam cientes de que ao D. N. E. R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do D. N. E. R., para Terraplenagem, Obras de Arte e Serviços Diversos aprovada pelo Conselho Executivo em 7-6-1961, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D. N. E. R. ou na Divisão de Construção do D. N. E. R. para os esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no D. N. E. R. a apresentação dos documentos constantes do artigo 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d, e, fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61. — Proc. 7.139-62.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1961. Engenheiro **Lauro Diniz Gonçalves**, Presidente da C. C. S. O. Nº 9/962 — Concorrência Pública — Rodovia: BR/23 — PB — Trecho: Patos — Santa Gertrudes — Subtrecho: Entre Estacas 0-202.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 20 do mês de março de 1962, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no

local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 9-62", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

- a — Nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b — Acréscimo ou redução em percentagem única sobre os preços constantes da Tabela de Preços do DNER, para serviços de Terraplenagem em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 7.6.61.
- c — declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;
- d — A Juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabela do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou ertelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a — carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b — carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c — provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
- d — provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961, etc);

f — relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g — requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h — programa de trabalho, discriminando a produção média mensal; contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente;

i — provas de que os responsáveis nas últimas eleições (artigo 18, parágrafos 1º, alínea "c", da lei número 2.550 de 25 de julho de 1955);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de equipamento mínimo exigido.

7. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 (um) — Trator de potência (barra de tração) igual ou superior a 120

2 (dois) escavadores equipados com 2 (dois) escavadores equipados com pá mecânica (Shovel) de 0,573m3 de capacidade (alternativamente carregadores frontais com pá mecânica de 1,146m3 de capacidade).

1 (uma) — motoniveladora de potência (freio) igual ou superior a 100 H. P.

6 (seis) — Transportadores caminhões basculantes ou vagões automóveis de descarga inferior).

1 (uma) — betoneira de 300 litros.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a letra "g", item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para a abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério julgador deste Edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acôrdo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR/23/PB, trecho Patos — Santa Gertrudes, subtrecho compreendido entre as estacas zero — 202, da locação do projeto do DNER, e compreendem:

a — Terraplenagem mecânica necessária à configuração do corpo estradal, correspondente a uma distância média provável de 1,2 km. de ordem de 65.000 m³ (sessenta e cinco mil metros cúbicos). Com a seguinte classificação média provável: Escavação em solos — 100%.

b — serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, carrinhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimentos primário e cêrcas (postos de madeira de lei) delimitadoras de faixa de domínio do subtrecho, com um custo total estimado em 25% (vinte e cinco por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea "a".

c — Obras de arte corrente, de alvenaria, metálicas de madeira e de concreto, inclusive drenos, subterrâneos, boeiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5m. de vão livre e similares, com um custo total estimado em 10% (dez por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea "a".

Parágrafo único — O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no artigo 7.º Capítulo II, à medida que, for julgado necessário pelo DNER, e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

O prazo para a assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último prazo para esse fim estabelecido no artigo 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e, somente, será possível nos seguintes casos:

a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D. N. E. R.;

b — período excepcional de chuvas;

c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d — ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e — Excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10.º Capítulo IV, do presente edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos correspondem:

a — a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do DNER.;

b — à Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VIII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), correndo às expensas das dotações das verbas 2 — 1 — 01 — 3 — 1 — 1 — 1 — 20 — 1 e 2 — 1 — 01 — 3 — 1 — 2 — 1 — 23 — 1 dos Orçamentos da União de 1961/62, respectivamente, sendo a primeira no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) e a segunda no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 10.º Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único — O sêlo proporcional devido ao Contratante será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 2º, combinado com o artigo 40 e seus parágrafos, do Decreto, nº 32.392 de 3 de março de 1953.

IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER — variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a — não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

b — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c — incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d — faltar ou faltar (esta última, aplicável à firma individual);

e — transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidades de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a — o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b — o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º — Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

24. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a — verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b — examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c — rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d — rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e — lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f — organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerará-se a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da tabela de Preços do DNER, aprovada pelo C.E. em 7 de junho de 1961.

26. No caso de empate considerará-se vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º — No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º — No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições Gerais

27. O Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação de acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. O perfil longitudinal do trecho poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Sede do 13º D. R. F.

29. Os interessados ficam cientes de que ao DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do DNER, para Terraplenagem, Obras de Arte e Serviços Diversos, aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de junho de 1961, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção do DNER.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Construção do DNER, para os esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5.º Capítulo I, alíneas b, c, d, i fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar neste cartão, a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961. — Processo nº 7.138-62 — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1962. — Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Farmácia

EDITAL Nº 2-62

De ordem do Senhor Professor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Julgadora do concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Química Orgânica no qual se acha inscrito o candidato único Professor contratado Doutor Mauro Pereira de Almeida, está assim constituída:

Professor Paulo Carvalho Ferreira — catedrático de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Prof. Aluísio Pimenta — catedrático de Química Orgânica da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais.

Prof. Nilton Emílio Bühner — catedrático de Tecnologia Orgânica da Escola de Química da Universidade do Paraná.

Professora Maria Falce de Macedo — catedrática de Química Biológica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Prof. Ernesto Sigel Filho — catedrático de Farmácia Química da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Outrossim, torno público que as respectivas provas terão início no dia 1º de março do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 2 de fevereiro p. passado, do que fica notificado desde já o candidato.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 10 de fevereiro de 1962. — José Joly, Secretário. — Visto: Prof. Carlos Stellfeld, Direto.

(N.º 1.437 — Dias 23, 26 e 27-2-62 — 22-2-62 — Cr\$ 4.030,00).

EDITAL N.º 3-62

De ordem do Senhor Professor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Julgadora do concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Física aplicada à Farmácia no qual se acha inscrito o candidato único Professor contratado Dr. Altivir Bassetti, está assim constituída:

Prof. Jocelin Walton Schiaven — catedrático de Físico-Química da Escola de Química da Universidade do Paraná.

Prof. Lafayette Rodrigues Pereira — catedrático de Física aplicada à Farmácia da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

Prof. Aristóteles Orsini — catedrático de Física aplicada à Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Prof. Arthur Otto Schwab — catedrático de Química Analítica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Prof. Rubens Ehlke Braga — catedrático de Botânica aplicada à Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Outrossim, torno público que as respectivas provas terão início no dia 26 de março do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 2 de fevereiro

p. passado, do que fica notificado desde já o candidato.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná, em Curitiba, 10 de fevereiro de 1962. — José Joly, Secretário. — Visto: Professor Carlos Stellfeld, Diretor.

(N.º 1.438 — Dias 23, 26 e 27-2-62 — 22-2-62 — Cr\$ 4.080,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Faculdade de Direito

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO EFETIVO DA CATEDRA DE TEORIA GERAL DO ESTADO.

De ordem do senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, faço público aos interessados que o item V do edital de abertura de inscrições ao concurso para o provimento da cadeira de Teoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 1961, parte II foi assim desdobrado: 1 — diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial ou oficialmente reconhecido do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revaidado.

2 — diploma de doutor em direito ou título de docente livre ou prova de haver concluído e curso profissional pelo menos há seis anos.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, em 19 de fevereiro de 1962. — Bel. Jair Augusto de Carvalho, Secretário. (Dias 26, 27 e 28-2-62).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

De ordem do Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados as resoluções do Conselho Federal de Química, relativas aos processos abaixo:

37ª Reunião Ordinária de 17 de janeiro de 1962

Processo nº CFQ — 187-61. Interessada: Moore Mc Cormack Navegação S. A. (Seção Lavanderia). Assunto: Registro de Firma. Resolução: Aprovar o parecer do relator, dando provimento ao recurso.

Processo nº CFQ — 182-61. — Interessado: Antônio Pereira de Barros. Assunto: Registro Profissional. Resolução: Aprovar o parecer do relator devolvendo o processo a Delegacia Re-

gional de Minas Gerais para efeito de arquivamento.

Processo nº CFQ — 183-61. — Interessado: José Barbosa Netto. — Assunto: Registro Profissional. Resolução: Aprovar o parecer do relator devolvendo o processo a Delegacia Regional de Minas Gerais para efeito de arquivamento.

Processo nº CFQ — 189-61. — Interessada: Cia. Textil Ferreira Guimarães. Assunto: Registro de Firma. — Resolução: Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso. — Jorge da Cunha, Secretário.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DE CATEGORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE FORNECEDORES Exercício de 1962

A Delegacia Regional de Categoria Especial em Brasília chama a atenção dos senhores comerciantes e industriais que os formulários para inscrição de fornecedores desta Delegacia acham-se à disposição dos interessados na Seção de Abastecimento sala 36, 2º andar, do Bloco 10, Ministério do Trabalho e Previdência Social, das 16 às 18 horas onde serão fornecidas todas as informações necessárias à inscrição no registro de fornecedores. — Brasília 2 de fevereiro de 1962. — Agostinho Vilar Neto, Delegado Regional.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Verba Bancária
Guia de Recolhimento**

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO EXEMPLAR DE HOJE: CR\$ 4,00